SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 05 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1934

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.053/2017-GP/PMA, DE 1º SETEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 026-A/2012-GP/PMA, de 01 de fevereiro de 2012, que regulamenta o Estágio Probatório do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta do Município de Amaturá e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições conferidas pelo art.103, I,"g" da Lei Orgânica do Município, bem como o permissivo do art. 41 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Inserir os Incisos VII e VIII no Art.1º, o VII no art. 2º, nova redação ao Art.7º, acrescenta o Inciso VII e dá nova redação ao Art. 9º, nova redação ao Art. 10 e modifica os Anexos I e II do Decreto Nº 026-A/2012-GP/PMA, de 01 de fevereiro de 2012, que regulamenta os procedimentos de avaliação de desempenho do Servidor Público Municipal em estágio probatório que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.° (...)

VII - Prática docente**.**

VIII - Os servidores em estágio probatório farão sua auto avaliação, contudo não haverá pontuação para esse quesito.

Art. 2.°(...)

VII- Prática Docente - cumprimento das atividades de planejamento pedagógico; seleção dos conteúdos e metodologia adequadas ao desenvolvimento das aulas; comunicação e relacionamento interpessoal com os alunos e utilização de instrumentos de avaliação que garantam a eficácia do processo de ensino aprendizagem.

Art. 7.º Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Regulamento, os servidores em estágio probatório, integrantes do Quadro do Magistério serão avaliados por grupos compostos por Gestores e/ou Coordenadores das Unidades de Ensino a que estiverem subordinados, bem como por dois servidores efetivos indicados pelo Secretário (a) de Educação, preferencialmente os mais antigos ou que estejam exercendo cargos ou funções de maior responsabilidade no âmbito daquela Secretaria.

Art. 9.º Fica estabelecido o limite máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, para os cargos de professor 100 (cem) pontos para os demais servidores para cada avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 2.º deste Regulamento, nas seguintes proporções:

VII - Prática docente**,** 40 (quarenta) pontos**.**

Art. 10. Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 98 (noventa e oito) pontos para o cargo de professor e 70 (setenta) pontos para os demais professores, na média aritmética de suas avaliações.

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II, relativos à avaliação de desempenho do servidor-estagiário, passam a vigorar com nova redação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 1º de setembro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá

PUBLICADO O PRESENTE REGULAMENTO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO,

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, em 1º setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:F29C688C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I E II DO DECRETO Nº 1.053/2017-GP/PMA, DE 1º SETEMBRO DE 2017.

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
AVALIADO:	REGISTRO:
CARGO:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO	
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
AVALIADOR (1):	REGISTRO:
CARGO:	
AVALIADRO (2):	REGISTRO:
CARGO:	
AVALIADRO (3):	REGISTRO:
CARGO:	
2. OBJETIVO: Esta ficha tem por objetivo avaliar o servidor em estágio probatório, por meio dos requisitos a seguir listados A pontuação deve obedecer aos critérios estabelecidos na Tabela de Pontos e Avaliação.	
3. AVALIAÇÃO	
REQUISITOS	**PONTOS**
1. **Aptidão**: respeito à hierarquia e acatamento das requisições de tarefas ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do seu cargo;	
2. Eficiência: desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade, das tarefas que lhe forem cometidas;	
3. Disciplina: observância de preceitos e normas legais, submissão aos regulamentos e diligência na utilização de equipamentos e materiais, visando à sua conservação e economia; uso de trajes convenientes em serviço e de uniforme, quando for o caso;	
4. Assiduidade e Pontualidade: comparecimento diário ao trabalho e cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;	
5. Capacidade de iniciativa e Dedicação ao Serviço: iniciativa, proposição de soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, atualização profissional, contribuição com novas ideias tendo em vista as necessidades da unidade; cooperação com os colegas de trabalho, objetivando resultados conjuntos satisfatórios;	
6. Responsabilidade: correto procedimento do servidor no que se refere, dentre outras hipóteses correlatas à probidade, cortesia, urbanidade, lealdade, sigilo profissional, decoro, respeito aos colegas e comportamento adequado tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho.	
7. Prática Docente - cumprimento das atividades de planejamento pedagógico; seleção dos conteúdos e metodologia adequada ao desenvolvimento das aulas; comunicação e relacionamento interpessoal com os alunos e utilização de instrumentos de avaliação que garantam a eficácia do processo de ensino aprendizagem.	
TOTAL DE PONTOS	
4. CONCLUSÃO DE AVALIAÇÃO	
AVALIADORES	**DATA:**_____/_____/_____
CIÊNCIA DO SERVIDOR AVALIADOR	**DATA:**_____/_____/_____
( ) CONCORDO COM AVALIAÇÃO	
( ) DISCORDO DA AVALIAÇÃO	
Esclarecimentos:	

ANEXO II – TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO

APTIDÃO	
Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la.	**1 a 4**
Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue os métodos apresentados, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento.	**5 a 7**
Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novos métodos, mas necessita de alguma supervisão.	**8 a 11**
Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente os novos métodos estabelecidos.	**12 a 15**
EFICIÊNCIA	
Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas decorrentes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros.	**1 a 4**
Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade.	**5 a 10**
Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho	**11 a 16**
Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão dos trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia-a-dia.	**17 a 20**
DISCIPLINA	
Não procura se organizar na tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. Sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	**1 a 4**
Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações. Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção de materiais e equipamentos.	**5 a 7**
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidado com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los.	**8 a 11**
Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com materiais, equipamentos e instalações, sempre utilizando-os de forma adequada, sem danificá-los.	**12 a 15**
ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades.	**1 a 4**
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização as atividades.	**5 a 7**
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, mas tem que ser cobrado para que haja a devida compensação.	**8 a 11**
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	**12 a 15**
CAPACITAÇÃO DE INICIATIVA E DEDICAÇÃO AO SERVIÇO	
Não colabora com a equipe e com a chefia. Não cumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade.	**1 a 4**
Ocasionalmente aceita sugestões dos membros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns.	**5 a 10**
Colabora com a equipe com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho.	**11 a 16**
Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, sua tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho	**17 a 20**
RESPONSABILIDADE	
Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e críticas ao seu trabalho.	**1 a 4**
Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas.	**5 a 7**
Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas.	**8 a 11**
Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho.	**12 a 15**
Prática docente	**40**

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:B66109C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.049/2017-GP/PMA, EM 1 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA a Senhora JOMARA SOUZA DOS REIS, na Função Gratificada, de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Código FG1, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

DECRETA:

Art. 1º - A NOMEAÇÃO da Sra. **JOMARA SOUZA DOS REIS**, na Função Gratificada, de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Código FG1**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 1 de setembro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 1 de setembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:0A7CA003

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 26, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ANORI - AMAZONAS**, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anori, e:
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, deve ser criado e composto com o desenvolvimento do poder Legislativo e a participação das entidades de classe ou associação de professores, associação de pais e mestre, transparência à gestão de recursos do FUNDEB, conforme orientação da Portaria FNDE nº 481 de 11 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO, que o não funcionamento do Concelho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por si só é causa legal de sua destruição;
CONSIDERANDO, que os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, possuem responsabilidade solidária em relação à corrente utilização dos recursos do FUNDEB.
CONSIDERANDO, que o Magistério Público incumbe-lhe a defesa da ordem jurídica, do Regime Democrático e dos interesses sociais e individuais indispensável.

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2017/2018, nos termos da Lei Municipal Nº 059 de 16 de julho de 2017, composto pelos membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme suas representatividades.

I - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

1 – Deuzimar Franco de Araújo – Titular
2 – Elciney Gomes Bezerra – Suplentes

II - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

1 – Francimara da Silva Almeida – Titular
2 – Janildo Gomes da Silva– Suplente

III - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1 – Maria Clara Melo Martins – Titular
2 – Diones dos Santos Pires – Suplente

IV - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

– Josenilce de Lima Queiroz – Titular
– Maria Maciel Portela – Suplente

V - REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

1 – Maria Beatriz Mota de Andrade – Titular
2 – Lucila Miranda Lomas – Suplente
3 – Denis do Nascimento Bezerra – Titular
2 – Renato Roberto da Silva – Suplente

VI - REPRESENTANTE DOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1 – Ivan Ferreira Lima – Titular
2 – Marinete Barbosa Brandão – Suplente

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – Rondieni de Souza Rabelo – Titular
2 – Cristiane Teles dos Santos – Suplente

VIII - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1 – Elenuzia Miranda de Moraes – Titular
2 – José Gutemberg Vieira Compton – Suplente

IX - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

1 – Jefferson Mendes de Andrade – Titular
2 – Rosana Maria dos Santos Mota – Suplente

X - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICA MUNICIPAIS

1 – Francisco Wilson Ferreira Martins – Titular
2 – Elenilda Ladislau de Oliveira – Suplente

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades dos membros do FUNDEB não são remuneradas.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, a contar da data da sua nomeação, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Fica Revogado o Decreto de Nº 033/2015 de 02 de Setembro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI - AM**,** 04 de setembro de 2017.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:CBC762D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA

QUE SE FAZ: Na publicação feita no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de agosto de 2017, Ano VIII, n.º 1926, pg. 05, referente à Carta Convite n.º 035/2017.

ONDE SE LÊ: "Raimundo Nonato Castro Alves".

LEIA-SE: "Raimundo Nonato Castro Alves Neto".

Atalaia do Norte/AM, 01 de setembro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:E83B172B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito o Extrato do Contrato n.º 36/2017 e todos os atos que antecederam a sua publicação ocorrida no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas, de 24 de agosto de 2017, Ano VIII, n.º 1926, pg. 04.

Atalaia do Norte/AM, 01 de setembro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:2E7A7472

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA

QUE SE FAZ: Na publicação feita no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de agosto de 2017, Ano VIII, n.º 1926, referente à Carta Convite n.º 016/2017, em sua Adjudicação, pg. 03, e Homologação, pg. 05-06.

ONDE SE LÊ: "JOSÉ ORDELEY PACÍFICO DOS SANTOS**,** CPF 214.477.052--20".

LEIA-SE: "JOSÉ ORDELEY PACÍFICO DOS SANTOS -ME**,** CNPJ 28.065.409/0001-05".

Atalaia do Norte/AM, 01 de setembro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:D0228A2D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ERRATA

QUE SE FAZ: Na publicação feita no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas em 24 de agosto de 2017, Ano VIII, n.º 1926, pg. 06, referente à Carta Convite n.º 021/2017.

ONDE SE LÊ: "HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 16/2017".

LEIA-SE: "HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 21/2017".

Atalaia do Norte/AM, 01 de setembro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:A860F1C1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº239 /GP, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os prazos de pagamentos em obediência ao princípio da eficiência e da segurança jurídica.
CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Finanças Públicas e as Normas Gerais de Contabilidade Pública.

RESOLVE:

I – CRIAR o Calendário de Pagamento Municipal.
II – ESTABELECER que todos os pagamentos a fornecedores só serão efetuados mediante os respectivos processos devidamente autuados e instruídos em conformidade à lei.
Art. 1º. Os períodos de pagamento respeitarão os seguintes dias:
a) Até o 5º (quinto) dia útil do mês servirá para pagar o funcionalismo público;
b) Do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês servirá para pagar os fornecedores;
c) O dia 20 (vinte) servirá para pagar a Câmara Municipal.
Art. 2º. Estão excluídos desta portaria a *Ajuda de Custo* e as *Diárias*.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE (AM), 31 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FFEF9CB0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 020/GP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o feriado do Dia do Amazonas, a ser comemorado nesta Terça-Feira dia 05 de Setembro de 2017 e o feriado Nacional nesta Quinta-Feira dia 07 de Setembro de 2017 do dia da Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos da administração pública municipal direta e indireta, 06 de Setembro de 2017, sucessor ao dia da Elevação do Amazonas à Categoria de Província e 08 de Setembro de 2017, sucessor ao dia da Proclamação da Independência do Brasil.
Art. 2º. Nas repartições públicas de serviços considerados essenciais como: ***Saúde e Coleta de Lixo***; funcionarão normalmente sem causar transtornos ou prejuízos à população.
Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:FF525C84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2017

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – SRP. Objeto:**Registro de preços para eventual locação de estrutura para eventos a fim de

atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barreirinha.
Tipo: Menor preço por item.
Data de abertura:18 de setembro de 2017. às 08:00h.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, 242, CEP: 69.160-000 - Centro – Barreirinha/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

BARREIRINHA - AM, 29 de agosto de 2017.

DARLAN TAVEIRA PERES
Pregoeiro
Portaria nº. 159/2017 - GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:C3AA6E1D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 31 de Agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 3.415/2017, datado de 22 de Agosto de 2017,**CONSIDERANDO,** o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

Considerando, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de Agosto de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **IZANHA HUANIRES MENDES**, Professora, Efetiva, lotada na Escola Municipal CESBI - SEMED, a partir de **19.08.2017 a 02.09.2017**.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA a servidora acima, a partir de 03.09.2017 à 17.09.2017.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C4DC2DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 31 de Agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 2.131/2017, datado de 18 de Maio de 2017,**CONSIDERANDO,** o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014,

Considerando, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de Agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **EDMILSON AMORIM DOS SANTOS**, Professor, Efetivo, lotada na Escola Municipal CESBI - SEMED, a partir de **01.09.2017 a 15.09.2017**.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA ao servidor acima, a partir de 16.09.2017 à 30.09.2017.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:91ADABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2017 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 31 de Agosto de 2017.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 3.301/2017, datado de 14 de Agosto de 2017,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 18 de Agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA a** Servidora **RAIMUNDA FERREIRA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLA, a partir de **18.08.2017 a 01.09.2017**.

Art. 2º - CONCEDER AUXILIO-DOENÇA a servidora acima, a partir de 02.09.2017 à 16.09.2017.

Art. 3º - As despesas decorrente dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o

restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2017.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B949664D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
LEI Nº. 258/2017. DE 23 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a alteração do art. 5º, da Lei Municipal nº 233/2014, de 18 de junho de 2014, a fim de se readequar, por simetria, a simbologia dos cargos comissionados e respectivos subsídios, dos servidores do Poder Legislativo, em relação aos cargos da mesma nomenclatura e nível, ocupados por servidores no Poder Executivo Municipal*".*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, FAZ SABER que o Plenário, aprovou e eu Promulgo a referida Lei.

Art. 1º Fica alterada o artigo 5ºcapute as alíneas A, B, C, D e E, o **Anexo II – Esquema Geral do Quadro de Pessoal – Classe C – Cargos de Provimento em Comissão,** bem como a **Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão**, ambos constantes da Lei nº 233/2014, de 18.06.2014 (*Dispõe sobre a Organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal*), que passam a vigorar de acordo com o Anexo Único da presente Lei, de modo a adequá-la aos parâmetros da Lei nº 255/2017, de 06.04.2017 (*Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Beruri*).

Art. 2º- Cria o Cargo de Comissão de Diretor da Secretaria, com a simbologia de vencimento CC-3 e suas atribuições.
Art. 3º O quadro geral de pessoal da Câmara Municipal de Beruri, passa a compor – se das seguintes partes:

• Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, composto pelos seguintes cargos:

Secretário Administrativo;
Procurador;
Coordenador de Controle Interno;
Diretor de Secretaria;
Assessor Parlamentar;

Art. 3º - DIRETOR DE SECRETARIA ATRIBUIÇÕES: Proceder na elaboração e andamento de processos e procedimentos de competência da Câmara de Vereadores; redigir expedientes administrativos tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; ordens de serviço, instruções, bem como elaborar, sob a orientação da Secretaria de Administração e da Mesa Diretora ou do Vereador, minutas de exposições de motivos, projetos e anteprojetos de lei, decretos legislativos, portarias, resoluções, requerimentos, proposições, indicações, dentre outros expedientes da rotina legislativa; secretariar as sessões da câmara, comissões de estudo, de inquérito e de reuniões de trabalho, lavrando as respectivas atas, auxiliar a Mesa Diretora na organização e andamento da pauta das sessões; executar o registro da expedição e recebimento da correspondência; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; executar procedimentos de licitação; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar o levantamento de bens patrimoniais, realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos, equipamentos de microfilmagem e projetor multimídia; executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º Os encargos advindos da readequação constante da presente Lei serão suportados pelo orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor retroagindo seus efeitos legais, na data de 1º de junho de 2017.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, em 23 de junho de 2017.

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente da Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:EDE2398C

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
ANEXO ÚNICO

ESQUEMA GERAL DO QUADRO DE PESSOAL

CLASSE C CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	FORMAS DE PROVIMENTO	NÚMERO DE VAGAS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	***CC-01***		01
PROCURADOR	***CC-02***	LIVRE NOMEAÇÃO E	01
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	***CC-03***	E	01
DIRETOR DE SECRETARIA	***CC-03***	EXONERAÇÃO	01
ASSESSOR PARLAMENTAR	***CC-04***		09

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	SALARIO DE(R$)
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	***CC-01***	***Até .. 6.000,00***
PROCURADOR	***CC-02***	***Até.. 4.000,00***
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	***CC-03***	***Até.. 2.500,00***
DIRETOR DE SECRETARIA	***CC-03***	***Até.. 2.500,00***
ASSESSOR PARLAMENTAR	***CC-04***	***Até.. 1.200,00***

APROVADO EM 23/06/2017.

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:676924B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

No Extrato de Contrato nº 036/2017, referente Dispensa de Licitação nº 019/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado do Amazonas, na Edição nº 1880, datado de 21.06.2017.
ONDE SE LER: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
LEIA-SE R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Ficando inalterado os demais dados.

Boca do Acre – AM, 31 de agosto de 2017

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5D255A5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2017-GPMB

DECRETO Nº 254/2017-GPMB, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no processo n° **3.936/2017**, **datado de 01/09/2017**, no qual o (a) servidor (a), de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo Efetivo (estagio probatório) do Cargo Motorista.

CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, Art. 82, parágrafos 1º, 2º item I, Art. 84, item I;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **ROBERTO AGUIAR JUNIOR**, pertencentes ao quadro de servidores Efetivos pela Prefeitura de Borba/AM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de **Motorista**, matricula n° **7677**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de Setembro de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Setembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:BB68FD8D

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014-PMB

Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2014-PMB; Partes: Município de Borba e a empresa NND COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/02/2018; DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017. Signatários: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Helena Demes Gonçalves da Silva, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:3E254F5B

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015-PMB

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Construção de Creche na comunidade Axinim, zona rural do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e Expansão Serviços de Engenharia Eireli; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/10/2017; DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017; SIGNATÁRIOS: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Orlando Gualberto Cidade Neto, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:2B2B808A

MUNICÍPIO DE BORBA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015-PMB

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2015-PMB; OBJETO DO CONTRATO: Reforma do Estádio de Futebol na sede do município de Borba/AM; PARTES: Município de Borba e SVX Serviços Profissionais, Construções e Transportes Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 04/09/2017 e Prorrogação do prazo de execução da obra para 663 (seiscentos e sessenta e três) dias. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016. SIGNATÁRIOS: Simão Peixoto Lima, Prefeito de Borba/AM e Rosedilse de Souza Dantas, representante da contratada.

Publicado por:
Júlio José Campos Gonzaga
Código Identificador:48E96DA4

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo 039/2017**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 002/2017-CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NA COMUNIDADE FOZ DE CANUMÃ, RIO CANUMÃ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA**, através de recursos federais no Termo de Compromisso PAC2 n.º 7113/2013, celebrado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em favor da empresa: **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **34.592.592/0001-08**, estabelecida na Avenida Álvaro Maia, n. 440, 2º. Andar, Sala 202, Centro, CEP 69025-070, Manaus/AM, no valor de **R$ 895.983,94 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, conforme Projeto Básico, assim como Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação e Proposta Comercial, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) CONVOCAR a empresa **MUNIZ E FREITAS CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **34.592.592/0001-08**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis comparecer para assinatura do contrato, nos termos do subitem 11.1 do Edital.

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba, 21 de agosto de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:D7AA20C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2017/PMC/GP DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Antonio Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.71 da Lei Orgânica do Município e Art.51, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e;

Considerando que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe ao Poder Executivo nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal e as normas infraconstitucionais;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades e garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

Considerando que a organização dos serviços públicos e a lotação dos servidores tem por finalidade a distribuição adequada na circunscrição do Município, visando o princípio da eficiência Administrativa;

Considerando a necessidade de servidor de cargo de auxiliar de serviços gerais nas unidades administrativas do executivo municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Fica a servidora CLICIANE DA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, removida da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:0F1BB2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2017/PMC/GP DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Antonio Ferreira Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.71 da Lei Orgânica do Município e Art.51, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e;

Considerando que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe ao Poder Executivo nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal e as normas infraconstitucionais;

Considerando que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades e garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

Considerando que a organização dos serviços públicos e a lotação dos servidores tem por finalidade a distribuição adequada na circunscrição do Município, visando o princípio da eficiência Administrativa;

Considerando a necessidade de servidor de cargo de auxiliar administrativo nas unidades administrativas do executivo municipal;

RESOLVE

Art. 1° - Fica o servidor LADISLAU PEREIRA LOUREIRO JUNIOR, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, removido da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:262F8987

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

OBJETO: Contratação para fornecimento de refeições (tipo quentinhas), através do Sistema de Registro de Preço**.**

No **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de julho de 2017, ANO VIII | Nº 1889, página 17:

ONDE SE LÊ: ADELINO LIMA, inscrito no CPF nº 227.824.432-91
LEIA-SE: ALINE BRUNA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF nº 019.262.072-03

No **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – SRP**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04 de julho de 2017, ANO VIII | Nº 1889, página 17:

ONDE SE LÊ: ADELINO LIMA, inscrito no CPF sob nº 227.824.432-91, estabelecida na Avenida dom Pedro II, Nº 505, Centro – Carauari/AM – CEP.: 69.500-000
LEIA-SE: ALINE BRUNA PEREIRA LIMA, inscrita no CPF sob nº 019.262.072-03, estabelecida na Avenida dom Pedro II, s/n, Centro – Carauari/AM – CEP.: 69.500-000

Carauari/AM, 04 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6B5BB59A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2017

PORTARIA Nº 484 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

"Designa Servidor para atuar como Gestor do Programa Bolsa Família dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto na Portaria GM/MDS Nº 246, de 20 de Maio de 205,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, o Servidor **MARCOS MACIEL CARDENES – Subsecretário de Administração e Planejamento,** para atuar como Gestor do Programa Federal Bolsa Família.

Parágrafo Único: Os trabalhos do servidor, ora designado, deverão ser desempenhados nos limites da legislação aplicável e serão considerados serviço público relevante, não sendo, portanto remunerado.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Assistência Social que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de Junho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 29 de Agosto de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:04A6D3E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017-CPL

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica RR2C e RR1C.

ABERTURA: 22/09/2017 às 08:30h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, sendo possível sua retirada mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) referente às custas de reprodução, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 04 de setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:049B2BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência o **Pregão Presencial n° 080/2017** – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Coari-AM. Com data de abertura para o dia 11/09/2017 às 08h30min. Informamos ainda que será publicado novo Aviso de Licitação, estabelecendo prazo para Abertura do certame, obedecendo às exigências legais.

Coari-AM, 04 de setembro de 2017.

VALDELI BARBOSA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/PMC

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8B5D7558

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA N°. 007/2017 – CML/EIRUNEPÉ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

DESIGNA Pregoeiro, para atuar no certame licitatório modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé-AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7°, do Decreto n° 039/2017 – GABPREME, de 06 de janeiro de 2017, e
CONSIDERANDO a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o pregoeiro **ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR**, para atuar nos Procedimentos licitatórios, modalidade:
Pregão Presencial n° 018/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 04 de setembro de 2017, às 08:00h.

Pregão Presencial n° 019/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 04 de setembro de 2017, às 10:00h.
Pregão Presencial n° 020/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 04 de setembro de 2017, às 14:00h.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Eirunepé, 01 de setembro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CML/EIRUNEPÉ

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:04B99F93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 039/2017/GAB/PRES HUMAITÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - AM

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e;

CONSIDERANDO que no dia 05 de setembro de 2017 (terça-feira), será observado feriado estadual alusivo ao dia do Amazonas;

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira), será observado feriado nacional alusivo ao dia da Independência do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º - Será observado ponto facultativo, nos dias 06 de setembro (quarta - feira) e no dia 08 de Setembro (Sexta- feira) na Câmara de Vereadores de Humaitá, ficando dispensados da jornada de trabalho todos os servidores desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (04) QUATRO DIAS DO MÊS DE (09) SETEMBRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

VEREADOR HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

EDSON PRESTES FERREIRA
Secretario administrativo
CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:507372BF

COHASB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017/COHASB

CONTRATANTE: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB

CONTRATADA: CWC INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ sob nº 07.420.899/0001-40

OBJETO: Suprime o item 02 – SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO (10 AGENTES), pelo valor de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2017/COHASB, oriundo do Convite nº 002/2017, ficando o referido contrato com o valor mensal em R$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017 e demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, *b*, da Lei de Licitações.

Jaguariaíva, em 1º de setembro de 2.017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente do COHASB
Decreto nº 062/2017-GAB.PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:656E8304

COHASB
ERRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 15/2017/COHASB

Humaitá, 04 de Setembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2017/COHASB.

ONDE SE LÊ: Jaguariaíva, em 1º setembro de 2017.
LEIA-SE: Humaitá-Am, em 1º setembro de 2017.

Publique-se,
Cumpra-se.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:2F3E5DB5

COHASB
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017/COHASB

CONTRATANTE: COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - COHASB

CONTRATADA: CWC INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ sob nº 07.420.899/0001-40

OBJETO: Suprime o item 02 – SOFTWARE DE ARRECADAÇÃO (10 AGENTES), pelo valor de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2017/COHASB, oriundo do Convite nº 002/2017, ficando o referido contrato com o valor mensal em R$ 2.294,00 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais), conforme justificativa e autorização constante no presente aditivo.
RATIFICAÇÃO: Fica ratificado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017 e demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, *b*, da Lei de Licitações.

Humaitá-AM, em 1º de setembro de 2.017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente do COHASB
Decreto nº 062/2017-GAB.PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:9B654ADA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1087/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1087/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 049/2017-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE REMOÇAO DE PACIENTE DO HOSPITAL Dra. Luiza da conceição Fernandes PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** conforme consta na ATA, datada em 22 de agosto de 2017, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **JAHMYSON DE SÁ CHAVES-ME, inscrita no CNPJ: 14.468.985/0001-99, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 25 de agosto de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:866DCE98

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1329/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **1329/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 054/2017-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHAO BASCULANTE DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRASNPORTE DE MATERIAL DA SEMINF PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** conforme consta na ATA, datada em 25 de agosto de 2017, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **DAURI FERNANDES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 15.359.776/0001-70, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 28 de agosto de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:03C8EEAE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 2574/17

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **2574/2017**, referente ao Pregão Presencial**: 055/2017-SRP**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **contratação de serviços de confecção de impressos gráficos, para suprir as demandas dos consultórios, enfermarias e setor de recursos humanos e administrativos do Hospital Dra. Luiza da conceição Fernandes PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme consta na ATA, datada em 18 de agosto de 2017, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **S M PEREIRA BOTELHO-ME, inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora dos itens: 1 a 18** pelo valor global de **R$ 282.368,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 25 de agosto de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1B85E9F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017.
Objeto: Fornecimento de fardamento, para atender as necessidades identificação dos servidores das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 21 de Setembro de 2017, às 08:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017.
Objeto: Fornecimento de motores de Popa de 25 e 40 HP, destinados atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 21 de Setembro de 2017, às 14:30 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017.
Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 21 de Setembro de 2017, às 16:00 horas.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017.
Objeto: Serviço de fretamento de aeronave, destinados atenderem as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 22 de Setembro de 2017, às 08:30 horas.

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/AM, 04 de Setembro de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D0E4B0CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
TORNAR SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N. 023/2017, ORIUNDOS DO CONVITE N. 023/2017.
MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/08/2017. EDIÇÃO 1918
A VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA MATÉRIA PODE SER FEITA INFORMANDO O CÓDIGO IDENTIFICADOR: **0326844**7 NO SITE:
http://www.diariomunicipal.com.br/aam/

Iranduba, 30 de agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:B8C78185

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITACAO N.049/2017

A Secretaria Municipal de Produção Rural, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e
CONSIDERANDO as razoes expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 049/2017 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da Contração de Pessoa Física Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Mecânica para Retro Escavadeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural.
RESOLVE
Art1 DISPENSA de Processo Licitatório escrita o relatório ADJUDICANDO a pessoa física LUIZ BASÍLIO REIS DE ARAÚJO, CPF: 202.974.162-00, com o valor total de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria
Órgão – 02- Poder Executivo
Unidade – 09 – Secretaria Municipal de Produção Rural
Funcionamento- 2.040 – Manutenção e Func. Da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Elemento de Despesa – 3.3.90.36
Fonte de Recurso 10 - Próprio

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL, em30 de agosto de 2017.

ALBERTO ALVES DE ARAÚJO
Portaria n 010/2017-GAB/PMI

DESPACHO DE RATIFICACAO EDISPENSA DE LICITACAO, N 049/2017.
RATIFICO, conforme prescreve o art.26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razoes expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art 24, inciso X, da Lei n8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUICIAPAL DE IRANDUBA, em 30 de agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:2D55EB7D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº011/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** objeto do Pregão Presencial n. 011/2017 - SRP, o qual teve por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** pelo menor preço por lote.
CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 011/2017, elaborada pela Comissão Geral de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR a empresa do Pregão Presencial n. 011/2017.

Lote	Fornecedor	Descrição	Valor Total em R$
1	ALEXANDRE SIMÕES SANTOS MONTENEGRO - ME	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 93.004,80
2	ALEXANDRE SIMÕES SANTOS MONTENEGRO - ME	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 76.824,70
3	ALEXANDRE SIMÕES SANTOS MONTENEGRO - ME	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 9.429,30
4	ALEXANDRE SIMÕES SANTOS MONTENEGRO - ME	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 15.828,00

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 011/2017, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor preço por lote, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Iranduba, 04 de Setembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeita Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:43CA19EB

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITACAO N.050/2017
A Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer – SEMEI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e
CONSIDERANDO as razoes expostas no Relatório de Dispensa de Licitação n 042/2017 e Parecer Jurídico n. 017/2017 -CGL, opinando pelo cabimento da dispensa e licitação, com fundamento no inciso III, art. 24, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe
CONSIDERANDO finalmente, a relevância da aquisição da Prestação de Serviços de Implantação, Suporte Técnico e Execução de Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
RESOLVE
Art1 DISPENSA de Processo Licitatório escrita o relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica de economia mixta: PRODAM PROCESS DADOS AM SA, CNPJ: 04.407.920/0001-80, com o valor total de R$ 290.479,86 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), que ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentaria
Órgão – 02- Poder Executivo
Unidade – 05 – Secretaria Municipal de Educacao Esporte e Lazer
Funcionamento- 2.015 – Encargos com manutenção do ensino fundamental
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 74 – QSE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPOTE E LAZER - SEMEI, em 04 de setembro de 2017.

RORA MARIA CONCEICAO FONSECA
Secretaria Municipal de Educacao Esporte e Lazer
SEMEI
Portaria n 007/2017

DESPACHO DE RATIFICACAO E DISPENSA DE LICITACAO, N 050/2017
RATIFICO, conforme prescreve o art.26, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razoes expostas na JUSTIFICATIVA apresentada nos termos do art 24, inciso III, da Lei n8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUICIAPAL DE IRANDUBA, em 04 de setembro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:02529372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 643/2017 – GAB/PMI

AUTORIZA o deslocamento do SR. PEDRO JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS – PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZAER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º – **AUTORIZAR** o deslocamento do Sr. **PEDRO JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS** – PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **para acompanhar o aluno/atleta. HENRIQUE ALBUERQUE DOS SANTOS, que se classificou no município de Manaus de 19 a 29 de julho de 2017. Aluno da Escola Municipal Bom Jesus. Ressaltando que os mesmo irão representar o município de Iranduba nos Jogos escolares da Juventude, que acontecerá em Curitiba, no período de 12 a 21 de Setembro de 2017**, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:47B3CA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 648/2017 – GAB/PMI

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. PEDRO JÚNIOR TAVEIRA DOS SANTOS, PROFESSOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 109, de 11 de Março de 2005, que dispõe sobre a concessão de diárias ao prefeito, vice-prefeita, secretários e servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 782/2017-GB/SEMEI, de 17 de Agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao Sr. **PEDRO JÚNIOR TAVEIRA DOS SANTOS** – PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, 10 (dez), diárias para custear despesas de viagem, cujo objetivo **para acompanhar o aluno/atleta. HENRIQUE ALBUERQUE DOS SANTOS, que se classificou no município de Manaus de 19 a 29 de julho de 2017. Aluno da Escola Municipal Bom Jesus. Ressaltando que os mesmo irão representar o município de Iranduba nos Jogos escolares da Juventude, que acontecerá em Curitiba, no período de 12 a 21 de Setembro de 2017**, que acontecerá no período de 19 a 29 de julho de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 109, de 11/03/2005.

Art. 2º – **DETERMINE** à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1º da presente Portaria.

Art. 3º – Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 30 de Agosto de 2017 para apresentação do Relatório Final, relativo à descrição da viagem.

Art. 4º – Esta **Portaria** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B7E11526

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 655/2017-GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A **PORTARIA Nº 655/2017-GAB/PMI**, DE EXONERAÇÃO DO SR. **HERBERT DA SILVA E SILVA,** SERVIDOR COMISSIONADO, NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, A PARTIR DE 18 DE AGOSTO DE 2017. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 24/08/2017 **EDIÇÃO 1926**, CÓDIGO IDENTIFICADOR: **AA5B1FB2.**

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de Setembro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Munícipio de Iranduba - AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:71FBD4DB

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 659/2017-GAB/PMI

TORNA SEM EFEITO A **PORTARIA Nº 659/2017-GAB/PMI**, DE NOMEAÇÃO DO SR. **MARCIEL COSTA DE OLIVEIRA**, SERVIDOR COMISSIONADO, NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 2017. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DIA 24/08/2017 **EDIÇÃO 1926**, CÓDIGO IDENTIFICADOR: **0DCD834A.**

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 04 de Setembro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Munícipio de Iranduba -AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:115DD69C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 165, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Título de Cidadão Manacapuruense, ao senhor Antônio Alves do Nascimento, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas-IEADAM.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de Cidadão Manacapuruense, ao senhor **ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO**, Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Amazonas-IEADAM, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos Manacapuruenses, na área religiosa e secular.

Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 160, Inciso IV do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara de Manacapuru.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de setembro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

VERª. LINDYNES LEITE PERES
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:FD3DF5FB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 166, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Diploma de Honra ao Mérito legislativo, ao senhor Raimundo Geraldo Gomes Azevedo "Professor Azevedo", ex-vereador e Professor aposentado.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste **DECRETO,** concedido Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, nas áreas da educação e do esporte, ao senhor **Raimundo Geraldo Gomes Azevedo**, Ex-Vereador e atualmente Professor aposentado.

Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, Inciso I, alínea "m" e "i" do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de setembro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

VERª. LINDYNES LEITE PERES
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:958CE71F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA GP/PMM Nº 091/2017.

GABINETE DO PREFEITO

Manacapuru - Amazonas

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA DO SOCORRO CÉSAR DE SOUZA,** no cargo de **MERENDEIRA Nível I Referência "E" Matrícula 803,** lotada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 15/04/2009 a 15/04/2014, com início em 01/09/2017 e término em 30/11/2017, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:AF8544D8

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0127/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/06658-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em execução dos Serviços de Reparos e construção de 01 (uma) Praça na Escola Municipal Jamil Seffair da Vila São Paulo/Comunidade Sacambu, no município de Manacapuru/AM, pelo período de 30 (trinta) dias, para atender as recomendações do Projeto Básico contido no Processo Administrativos nº 06658-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;
II - ADJUDICAR a empresa**: ÉZIO BINDÁ NEVES, CNPJ Nº. 23.026.437/0001-08**, com o valor de R$ 75.263,71 (Setenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos). Classificação Orçamentária: 10031712361610000 - REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 67 SALÁRIO EDUCAÇÃO.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO 30 (trinta) dias.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de agosto de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:34CB745C

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0132/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/06851-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada em execução dos Serviços de implantação de 01 (uma) subestação de 75KVA de energia para atender as necessidades da Escola Municipal José da Luz, Bairro da Liberdade, no município de Manacapuru/AM, pelo período de 20 (vinte) dias corridos, para atender as recomendações do Projeto Básico contido no Processo Administrativos nº 06851-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa**: M SALVADOR VIEIRA-ME, CNPJ Nº. 26.903.123/0001-26**, com o valor de R$ 32.186,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Oitenta e Seis Reais). Classificação Orçamentária: 10021612361610000 - REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 67 SALÁRIO EDUCAÇÃO.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO 20 (vinte) dias.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 21 de agosto de 2017**.**

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DABF87CF

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 812 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que dia 05 de Setembro (terça - feira) é celebrado Elevação do Amazonas à categoria de província, sendo Feriado em todo Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO, que dia 07 de Setembro (quinta - feira) é celebrado Independência do Brasil, sendo Feriado Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, nos dias 06 (quarta - feira) e 08 (sexta - feira) de Setembro de 2017, salvo os serviços essências, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:28184379

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 193/2017 - PMM

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, na forma abaixo:

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, ao 01 (UM) dia do mês de setembro do ano de 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, Centro, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68, de outro, a Empresa **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446310, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221 – Andar Altos – Centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA-AM, sob o nº 10423-D, residente e domiciliada na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco, Blc 11, Apt. nº. 204 – Conj. São Judas Tadeu – Bairro do Parque das Laranjeiras, CEP: 69.058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2 SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, em conseqüência do resultado da Licitação, na modalidade da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017,** cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 1881 de 22 de junho de 2017 é assinado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 193/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, 8.880/94 e 8.883/94 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:
PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por fim continuação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ**.
SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de **R$ 56.979,01 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO),** que equivale a 9,93 % do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, Alínea d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso e planilhas de medição.
TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – O recurso financeiro para custear as despesas decorrentes deste Termo Aditivo será oriundo de Recursos da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
0210.15.451.11.2.053, Manutenção. e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura Urbana, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.
QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Amazonas.
DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré/AM, 01 de setembro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeitura Municipal de Manicoré
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Sigma Engenharia e Consultoria
Contratada

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:DC65761D

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CC 008/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 008/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Carta Convite nº 008/2017,** objetivando a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA DE NOSSA SENHORA APARECIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **R. A. N. DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.648.799/0001-00,** no valor de **R$ 74.250,33 (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 25 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9F9FA3C8

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 013/2016-CPL

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, e a empresa MSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma abaixo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Av Santos Dumont nº 633 – Auxiliadora, inscrita no Cadastrado Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ: sob o nº 14.179.972/0001-08, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO, brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antonio José Ferreira, 632 – Auxiliadora, portador da Cédula de identidade nº 1886832-0 SSP/AM e do CPF nº 784.160.352-53 e **MSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 03.169.654/0001-31, desde 17/05/1999, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 28 de julho de 2016, sob o nº 20160166063, sediada nesta cidade de Manicoré (AM), na Rua Major Joaquim Santana dos Reis, nº 15, Auxiliadora – CEP: 69.280-000, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **MARCUS COLARES DE ALENCAR**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manicoré-AM, à Rua Major Joaquim Santana dos Reis. nº 15, - Auxiliadora, CEP: 69.280-000, portador da Cédula de Identidade nº 1085835-0-SSP/AM e do CPF nº 476.286.772-15, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Termo de Contrato nº 013/2016, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 30 (trinta) dias a contar 08 de setembro de 2017 do contrato original celebrado em 14 de outubro de 2016, ficando a sua vigência até 07 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de contrato original celebrado em 14 de outubro de 2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 04 de setembro de 2017.

Pelo Contratante:
BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Manicoré

Pelo Contratado:
MARCUS COLARES DE ALENCAR
Sócio Proprietário
MSA Construções e Empreendimentos LTDA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C54B9483

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ DE 2017. DETERMINAÇAO DA LEI N 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013 . DIA DO PAGAMENTO: 04/09/2017

N.	NOME	CPF	RG
1	ADEILTON DE DEUS DE SA	033.027.482-13	2894399-6
2	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	038.722.682-60	3153220-9
5	ADRIELE BARRETO DE SANTANA	016.533.662-71	2641018-4
6	ADRIELE CONCEICAO GAMA	005.361.542-52	2226853-7
7	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
8	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	1427939-8
9	ALCILANE DA COSTA DA SILVA	041.640.132-57	2496654-1
10	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
11	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
12	ALDAIZES MARQUES DA GRACA	017.224.622-99	2443634-8
13	ALDENIRA PINHEIRO	935.355.032-72	1757791-8
14	ALEXANDRO DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	049.225.372-28	2943194-8
15	ALINS ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	046.548.582-02	3276665-3
16	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
17	AMANDA LAÍS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
18	AMÉLIA SEVALHO OLIVEIRA	021.413.352-48	2728687-8
19	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	005.378.842-70	245563-7
20	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
21	ANA LUCIA DE OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
22	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
23	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
24	ANA MARIA DA SILVA NEVES	912.569.172-49	1947613-2
25	ANA NUBIA DOCE PRESTES	012.385.892-51	2398666-2
26	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
27	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
28	ANDREA PATRÍCIA DE ASSIS BENTO	858.306.312-53	1527617-1
29	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
30	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
31	ANDREIA CAMPOS DE MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
32	ANDREZA MOTA DELGADO	015.073.652-50	2.634.811
33	ANDREZA PEREIRA DE SOUZA	038.722.862-42	3128553-8
34	ANTONIA CARLA PAIVA DA SILVA	027.535.002-90	2863804-2
35	ANTONIO JOSE FERREIRA GUIMARÃES	003.618.342-33	1859906-0
36	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.87268	2083795-0
37	ARINDAL RIBEIRO BELEZA	688.606.332-49	1568282-0
38	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
39	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
40	ARLEM NEVES DA GRACA	001.858.082-39	2404806-2
41	ARLENE ROCHA DA SILVA	634.616.762-68	629.568
42	ATALIBIO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	1311978
43	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
44	CARETIANA PARA DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
45	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7
46	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
47	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
48	CASSIANA MOREIRA RODRIGUES	036.368.842-04	3088425-0
49	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
50	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
51	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
52	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	3093950-0
53	CLEYDIANE GIMA ALVES	921.900.222-15	2427233-7
54	CLINGELY DE NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
55	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	298011-50
56	DAIANA BRAZAO MAR	049.201.432-90	3169304-0
57	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653334-0
58	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
59	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
60	DAMIANA GOMES CAMPOS	026.430.392-03	2878856-7
61	DANIEL DE FRANÇA SOUZA	547.119.322-91	2728621-5
62	DANIELA DOS SANTOS BITENCOURT	017.253.042-36	2663136-9
63	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
64	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES	024.331.022-60	2907540-8
65	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
66	DAYANA FERREIRA TEIXEIRA	034.965.862-57	136897-7
67	DAYANE DOS SANTOS BITENCOURT	037.425.282-38	3082766-3
68	DEOLINDA ALVES TEIXEIRA DE MORAES	270.719.102-78	811.105
69	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
70	DERCINA CONCEIÇÃO CARVALHO	406.673.322-00	840.382
71	DEUZA LEAL DA SILVA	829.129.042-34	1279434-1
72	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	2227250-0

73	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-8
74	DIONE LEITE BRAGA	880.446.662-72	204414-6
75	DOMINGAS DA SILVA PARA	009.857.972-07	2367705-8
76	DORISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	927.478.412-00	2180852-0
77	DULCINEA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
78	DORISONIA SOUZA PEREIRA	855.219.492-91	1979567-0
79	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
80	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	3083458-9
81	EDINEILA SANTOS PIMENTEL	037.454.122-14	3098581-1
82	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
83	EDILZA FRANCISCA BELÉM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
84	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
85	EDVAN SOUZA DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
86	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
87	ELCIVAN SOUZA DA COSTA	019.515.352-94	2656897-7
88	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
89	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312047-6
90	ELISANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
91	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
92	ELIZABETH SOUZA CORREA	009.187.752-05	2501523-0
93	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
94	ELIZANGELA RODRIGUES CABRAL	912.457.102-49	2226931-2
95	ELIZARDO FERREIRA REATEQUE	002.290.992-38	718.946
96	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
97	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
98	EMILIA RAMOS DE OLIVEIRA	703.456.922-33	3275085-4
99	ERALDISON NOGUEIRA DE MENEZES	045.769.622-21	3082799-0
100	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
101	ERIVALDA OLIVEIRA COSTA	028.433.442-04	1978646-3
102	ERIVANIA SOUZA DA COSTA	005182602-08	2504160-6
103	ERIVANIA OLIVEIRA COSTA	005.182.607-08	2155983-0
104	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
105	EURIANE MAGALHÃES LEÃO	008.043.742-79	2497087-5
106	EURINETH BARROS MARQUES	029.291.222-69	2728689-4
107	FABIANA BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
108	FRANCINEIDE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
109	FRANCINETE CORDEIRO DO PRADO	017.237.722-67	2662896-1
110	FRANCISCA DA SILVA	923.672.832-49	2010334-4
111	FREDSON GOMES DE SOUZA	811.594.202-20	1515559-5
112	GELSA DOS SANTOS RAMOS	938.548.112-68	0968080-2
113	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
114	GETULIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
115	GERLANE SOUZA SOARES	908.035.902-53	1829424-3
116	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181282-0
117	GIL CANGATY BARBOSA	804.574.952-00	1720059-8
118	GISSELE DOS SANTOS GOMES	000.103.972-56	2263890-3
119	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
120	GREICIELEN DE CARVALHO GUIMARÃES	012.174.992-45	2455602-5
121	GREISE VASCONCELOS DA CRUZ	028.980.842-12	2802767-1
122	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877844-8
123	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO	839.984.892-15	1947780-5
124	IARA MARIA LUCIA O. F. DE SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
125	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
126	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
127	ILMAR SILVA DE ARAUJO	289.097.702-00	2023592-5
128	INAFRAN SILVA DE SEVALHO	006.029.722-05	2102434-0
129	INÊS CONCEIÇÃO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
130	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
131	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
132	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	3007783-4
133	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
134	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-0
135	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
136	IVANETE FERAREIS	933.451.002-15	1588300-0
137	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	1289940-2
138	IZABEL BELEZA MARINHO	924.911.622-53	2155981-3
139	IZABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
140	IZABELA PINHEIRO BENLOLO	017.271.162-24	2626579-6
141	IZALDO DE CASTRO BRASIL	766.810.922-68	1678585-1
142	IZANEIDE CRUZ DO CARMO	745.227.522-53	732.923
143	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	2778478-9
144	JAMILE DA COSTA ARAUJO	821.196.862-20	1949276-6
145	JANDERSON FREITAS	036.055.932-83	2928428-7
146	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
147	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
148	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-55	2957858-2
149	JACKELINE LOPES XAVIER	015.007.112-41	2599803-0
150	JAQUELINE CAMPOS DA CUNHA	036.767.752-01	2946837-0
151	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
152	JEIMICIANE COUTINHO BACURI	005.659.172-18	2181873-8
153	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1238834
154	JOICIANE MENEZES REGO	038.664.382-22	3092843-5
155	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
156	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
157	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1578787-7
158	JOSE DE DEUS SILVA PARDO	971.283.682-72	1860531-1
159	JOSIEL MEDEIROS DE MENEZES	928.041.282-53	2010308-5
160	JOSEMEIRE DOS SANTOS PEREIRA	011.157.562-14	2531429-7
161	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
162	JUCILENE FIRMINO MARTINS	406.742.312-87	0963548-3
163	JUCILENE GIMA MORAES	024.730.582-02	2444186-4
164	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
165	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
166	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
167	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
168	JULIANA MARQUES DA GRACA	017.597.932-48	2539247-6
169	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
170	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
171	JUSSARA NASCIMENTO RODRIGUES	036.580.572-62	3275650-0
172	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360892-4
173	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
174	KELCIENY TAVARES PASSOS	010.100.382-06	2652618-2
175	KELLY ANNE ALVES RIBEIRO	008.367.402-03	2443146-0
176	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
177	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
178	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
179	LAURA LEAL RODRIGUES	015.616.372-11	2551516-0
180	LAURA MENEZES DE ARAUJO	859.735.802-53	1700095-5
181	LAUREANE DA ROCHA COSTA	973.292.312-15	2010576-2
182	LAZARO SEVALHO OLIVEIRA	047.568.902-02	3066858-1
183	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
184	LELIANE DA SILVA PAVÃO	039.607.802-81	2957893-0
185	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
186	LETICIA HIPPY DE MACEDO	036.809.272-07	3082831-7
187	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	3093006-5
188	LILIANE GUIMARAES DE SOUZA	927.482.362-20	2182297-2
189	LIGE DELGADO DE SOUZA	026.282.532-59	2632825-9
190	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
191	LIZOMARCO DA COSTA DE SOUZA	001.953.412-44	2352110-4
192	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.662-99	2339125-1
193	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
194	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	250025-1
195	LUCIANE SANTOS DE ARAUJO	027.248.832-17	2728833-1
196	LUCIENE CAETANO CORREA	030.694.762-52	2808352-0
197	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
198	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	2398587-9
199	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
200	LUCIMAR DE LIMA MARCIÃO	756.139.802-10	1608644-9
201	LUCIMARY CORDEIRO MAQUINE	711.735.872-68	1602162-2
202	LUCIO LELIS DA CONCEICAO	913.882.602-04	2568596-7
203	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
204	LUSINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
205	LUZIA VASCONCELOS DE ARAUJO	651.871.482-49	1187064-8
206	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	1570215-4
207	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
208	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
209	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
210	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
211	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
212	MARIA AGENORA DOS SANTOS PIMENTEL	939.777.512-04	2226127-3
213	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
214	MARIA AGOSTINHA SILVA DOS SANTOS	785.917.322-00	1229536-1
215	MARIA AMELIA F. MONTEIRO	473.040.812-87	0796701-2
216	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	2168703-0
217	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
218	MARIA ANTONIA RIBEIRO FURTADO	039.620.452-01	3073919-5
219	MARIA APARECIDA DO CARMO AZEVEDO	031.227.822-51	2911454-3
220	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
221	MARIA AUXILIADORA DOS S. PEREIRA	017.054.002-21	2663825-8
222	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
223	MARIA BARROSO DOS SANTOS	731.919.142-34	245.982
224	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
225	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
226	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
227	MARIA CÉLIA CASTRO REGO	013.495.912-46	2263537-8
228	MARIA CILENE ARAUJO SILVA	833.964.206-25	C 22547
229	MARIA DA GLORIA SOUZA PAES	772.766.982-20	1852124-0
230	MARIA DA SILVA AMORIM	016.608.529-43	208.641
231	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEICAO	633.335.972-68	0887050-0
232	MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
233	MARIA DAS DORES GAMA BORDA	008.980.672-78	2443154-0
234	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
235	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TAVARES	879.463.942-68	901.603
236	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
237	MARIA DE FATIMA PINTO ROCHA	568.611.172-34	630.267
238	MARIA DE FATIMA RAMOS MORAIS	473.023.802-87	0620968-8
239	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	0629797-8
240	MARIA DE NAZARE DA ROCHA	817.029.062-72	684.737
241	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9

242	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-53	2028896-4
243	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
244	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
245	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	980.584.362-91	1860597-4
246	MARIA DO ROSARIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
247	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.783.022-72	1801065-2
248	MARIA DO SOCORRO BRASIL TEIXEIRA	193.517.122-49	166.923
249	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	671.916.492-91	1475477-0
250	MARIA FABIOLA DA ROCHA COSTA	817.020.942-00	1730145-9
251	MARIA KEILA TAVARES CORREA	038.641.022-43	3247607-8
252	MARIA LUCIA PEREIRA GONCALVES	757.368.372-34	694257-7
253	MARIA LUCILENY BENTES FERREIRA	979.217.772-87	2182148-8
254	MARIA LUCIMAR PRADO CORREA	476.283.912-49	1578925-0
255	MARIA LUZENIRA R. DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
256	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	1144505-0
257	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
258	MARIA NEURYS BITENCOURT MARQUES	927.478.842-87	2182299-9
259	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.802.142-20	1312045-0
260	MARIA PATRICIA BORGES BOTELHO	016.374.682-61	2352666-1
261	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
262	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	0903495-1
263	MARIA TOMELINA ARAUJO DO E. SANTO	006.630.382-60	2427189-6
264	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720486-0
265	MARIA WILMA MIRANDA VELOZO	007.33.062-09	106282-0
266	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
267	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIAO	052.049.512-88	3066931-6
268	MARILENE DA SILVA FAIANCA	727.464.242-15	1246653-0
269	MARINEIDE LEAO REGO	863.836.802-00	1886237-3
270	MARINES RODRIGUES PEIXOTO	981.726.542-00	2227238-0
271	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614.409
272	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
273	MARY JANE GUIMARAES DE OLIVEIRA	015.565.062-95	2621750-3
274	MEIRY JANE PASSOS GIRAO	917.898.182-49	1578912-8
275	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.922.242-47	2182379-0
276	MILENA DE CARVALHO DOCE	026.482.232-31	2856031-0
277	MOISES DO NASCIMENTO CORREA	009.749.672-38	2427207-8
278	NADIMA REGO DE FREITAS	928.044.972-91	2182096-1
279	NAIADE DE OLIVEIRA CUNHA	016.154.062-71	2653227-1
280	NAIARA GUIMARAES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
281	NAYANA KETHELEM VALENTE CORREA	042.051.842-80	2909440-2
282	NEIVA ELEUTERIO VAZ	628.304.902-82	1501933-0
283	NELIANE DOS SANTOS RIBEIRO	014.533.792-82	2774790-5
284	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	2180512-1
285	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
286	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
287	NEUZA MARIA PINTO DA COSTA	641.652.482-15	1515963-9
288	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
289	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
290	NILTON FREITAS DE FRANCA	944.181.792-91	2205827-3
291	NIZIANE DE ARAUJO SANTOS	023.049.122-73	1233819
292	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
293	ONICI TAVARES DA SILVA	901.756.892-53	2158307-2
294	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1886827-4
295	ORIANE CANGATI BARBOSA	036.256.502-05	3007627-7
296	OSMAR BARBOSA DOS SANTOS	652.809.382-20	1757713-1
297	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	512.272
298	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
299	PATRICIA CIDADE BARROS	013.479.562-80	25313225-8
300	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
301	PAULO ALVES TEIXEIRA DE MORAES	036.970.892-00	2263606-4
302	PAULO CESAR DA PAIXAO LINS	688.864.622-04	1570233-2
303	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	2604330-0
304	PIEDADE CARVALHO ARAUJO	685.496.872-00	162830-40
305	RAFAELA CORDEIRO DE LIMA	037.257.562-52	3078967-2
306	RAIANE PEREIRA CAMPOS	044.454.972-23	2924137-5
307	RAIMUNDA DO NASCIMENTO MIRANDA	955.062.922-87	614.611
308	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	2943193-0
309	RAIMUNDA GRAZE DE BARROS BENLOLO	646.691.902-10	1452363-9
310	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	1979632-3
311	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEAO	551.875.872-34	1116176
312	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
313	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
314	RAIMUNDO ANTONIO REIS PEREIRA	005.471.932-11	2399024-4
315	RAIMUNDO AUGUSTO DOS S. RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
316	RAINARA GOMES FERREIRA	037.687.902-58	3180756-9
317	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
318	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
319	REGILCE ELEUTÉRIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
320	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
321	RISE TEIXEIRA DE SOUZA	004.881.922-00	2263905-5
322	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
323	RITA DE ASSUNCAO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
324	RITA MEDEIROS GIRAO	000.892.392-29	2156020-0
325	ROGÉRIO ALMEIDA DE VASCONCELOS	013.620.492-98	2497158-7
326	RONEISON OLIVEIRA DE CASTRO	047.751.312-30	2604595-8
327	RONICLEIDE VALENTE CORREIA	940.891.402-34	1971032-6
328	RONICLEISSON VALENTE CORREA	013.495.922-18	2575243-0
329	RONILCE BERNARDO SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
330	RONILDO DAS CHAGAS CAMPOS	018.280.202-72	2628158-9
331	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
332	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.922-87	1844901-8
333	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
334	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
335	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-2
336	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
337	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
338	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
339	ROSELMA DO NASCIMENTO DUARTE	874.381.942-72	1852149-5
340	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
341	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	260963-7
342	ROSILDA DO PRADO DA SILVA	544.664.582-00	2778754-0
343	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
344	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
345	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
346	SAMANTA SOUZA DA COSTA	039.317.772-60	2878871-0
347	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
348	SEBASTIANA GONÇALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
349	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
350	SEBASTIANA PEREIRA OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
351	SELMA MARCIAO SALES	032.508.702-07	2979726-8
352	SILVANA HIPY LIMA	044.568.932-30	2909905-6
353	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-31	3074496-2
354	SILVIA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS	029.212.692-10	2182436-3
355	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	2263624-2
356	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	1126956-1
357	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
358	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
359	SORLEI QUEIROZ RODRIGUES	027.529.352-18	2863028-9
360	SUSIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
361	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
362	TAINA COLARES DA SILVA	020.355.092-70	3007654-4
363	TAMIRIZ MARINHO DE SA	034.823.192-00	687188-0
364	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
365	TEREZILDA RAMOS	999.582.602-04	2271045-0
366	TEREZINHA DE JESUS DA COSTA	567.191.832-49	915954-1
367	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471.100
368	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
369	TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	017.288.232-00	2663697-2
370	THAIS BRASIL PINTO	015.217.122-67	2708283-0
371	THEREZA LEÃO DE LIMA	589.263.802-20	1330474-7
372	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
373	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420.712-34	1802884-5
374	VALDENICE NASCIMENTO DE ARAUJO	727.464.672-91	1802883-7
375	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	1802883-7
376	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
377	VANDERLANE FERREIRA VIANA	984.590.902-72	1263339
378	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
379	VANIELLY FERREIRA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
380	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	003.869.042-00	0629987-3
381	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
382	YSTEFFANNE DE OLIVEIRA NEVES	010.895.292-44	2533597-9
383	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	287943-4
384	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
385	ZENY LEITE DA SILVA	334.737.142-91	0919890-3
386	ZILMAR DOS SANTOS VELOZO	006.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:75678B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº342/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.257 de 8 de março de 2016; que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 8.869 de 05 de Outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças

na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Nº 13.257 de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 37.664, de 23 de fevereiro de 2017, que institui o Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO o Termo de Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS que foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no dia 07 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO a resolução de nº 001, de 08 de fevereiro de 2017; que dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso a adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde a participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz;

CONSIDERANDO que o município de Manicoré aderiu ao Programa Criança Feliz no dia 07 de fevereiro de 2017, assumindo o compromisso de implementar as ações previstas no seu regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, em âmbito municipal para consecução das ações inerentes ao Programa, tendo como eixo norteador a intersetorialidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, com a finalidade de reunir, planejar, assessorar, coordenar e executar as estratégias de implantação do Programa Criança Feliz.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz é composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

I. Secretaria Municipal de Promoção Social - SEMPS, que o coordenará;
II. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
III. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
IV. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCUT;
V. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL;
VI. Conselho Tutelar de Manicoré;
VII. Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representando a sociedade civil.

Parágrafo Único. Os representantes dos órgãos e entidades que compõem o Comitê Gestor Municipal serão indicados pelos respectivos dirigentes e designados por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor Municipal representantes de outras instancias, órgãos e entidades envolvidos como tema.

Art. 4º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Promoção Social – SEMPS, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art.5º A participação dos representantes do Comitê Gestor Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 30 de Agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NESTA MESMA DATA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:373643AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 - SRP, no dia 21 de setembro de 2017, às 09h00min. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/Am.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 04 de setembro de 2017.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:7E9BBF3B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - SRP, no dia 21 de setembro de 2017, às 14h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais de Construção para atender as Escolas Municipais do Município de Maués.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 04 de setembro de 2017.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C0CF246F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 037/2017, o qual teve por finalidade Contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Pneus e Baterias para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 037/2017, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR as empresas:

GENILSON P RODRIGUES - ME, valor global anual da proposta R$ 329.126,72 (Trezentos e vinte e nove mil, cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), referente os itens: 7, 8, 10, 12, 15, 16, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27;
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA NEGREIROS – ME, valor global anual da proposta R$ 111.821,00 (Cento e onze mil, oitocentos e vinte e um reais), referente os itens: 3, 9, 11, 14, 18, 21, 29 e 30;
COMERCIAL BENAYON SOCIEDADE LTDA, valor global anual da proposta R$ 248.157,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais), referente os itens : 1, 2, 4, 5, 6, 7, 13, 17 e 28; do Pregão Presencial n. 037/2017, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 037/2017, tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando a Aquisição de Pneus e Baterias para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Maués/AM.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

MAUÉS/AM, 24 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CFAFDF04

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 001/2017 - CMNON

Partes: Contratante **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.677.316/0001-73** e o Senhor: **CRISTIAN RENNER ALBURQUERQUE MARTINS, CPF:** com o valor global de **R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 001/2017 - /CMNON.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência contratual: 11 meses (onze meses) a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCELIN MENDES DO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:4C9779D7

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 002/2017 - CMNON

Partes: Contratante **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.677.316/0001-73** e a empresa: **SR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP, CNPJ: 21.707.341/0001-71,** com o valor global de **R$ 79.450,00 (Setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 002/2017 - /CMNON.**
Objeto: **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS DERIVADOS DO PETRÓLEO (GASOLINA, DIESEL, ÁLCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE",** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência contratual: 11 meses (onze meses) a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCELIN MENDES DO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:8E838A7A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 003/2017 - CMNON

Partes: Contratante **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.677.316/0001-73** e a Senhora: **MAIRA RAQUEL DINELLI PEQUENO, CPF: 000.429.312-66,** com o valor global de **R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 003/2017 - /CMNON.**
Objeto: "**LOCAÇÃO 1 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, CONFORME DESCRICAO CONTIDA NO EDITAL, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência contratual: 11 meses (onze meses) a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCELIN MENDES DO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:098E85C0

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 004/2017 - CMNON

Partes: Contratante **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.677.316/0001-73** e a Senhora: **GERNUBIA GOMES DA SILVA, CPF: 652.379.432-68,** com o valor global de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 004/2017 - /CMNON.**
Objeto: "**LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEICULO TIPO PASSEIO, CONFORME DESCRICAO CONTIDA NO EDITAL, "SEM MOTORISTA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência contratual: 11 meses (onze meses) a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de fevereiro de 2017.

FRANCELIN MENDES DO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:3B2F300C

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 005/2017 - CMNON

Partes: Contratante **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.677.316/0001-73** e a empresa: **INOVE PRODUCOES E EVENTOS-ME CNPJ: 15.539.201/0001-39,** com o valor global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 005/2017 - /CMNON.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSAO AO VIVO DA SESSAO ORDINARIA, EXTRAORDINARIA, E SOLENE DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE",** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência contratual: 10 meses (dez meses) a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Nova Olinda do Norte/AM, 02 de fevereiro de 2017.

FRANCELIN MENDES DO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:A6135CE4

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 006/2017 - CMNON

Partes: Contratante **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.677.316/0001-73** e a empresa: **EVANIO T AROUCA-ME CNPJ: 13.479.316/0001-78,** com o valor global de **R$ 25.550,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 006/2017 - /CMNON.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FONECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência contratual: 09 meses (nove meses) a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de março de 2017.

FRANCELIN MENDES DO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:F4140CD4

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 007/2017 - CMNON

Partes: Contratante **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.677.316/0001-73** e a empresa: **EVANIO T AROUCA-ME CNPJ: 13.479.316/0001-78,** com o valor global de **R$ 35.550,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 007/2017 - /CMNON.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência contratual: 09 meses (nove meses) a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de junho de 2017.

FRANCELIN MENDES DO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:BD8D41FD

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 008/2017 - CMNON

Partes: Contratante **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.677.316/0001-73** e a empresa: **WSL SOLUÇÕES EM TI-ME CNPJ: 14.371.031/0001-63,** com o valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 008/2017 - /CMNON.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE,** conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência contratual: 06 meses (seis meses) a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de junho de 2017.

FRANCELIN MENDES DO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:2334A0EB

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N. 009/2017 - CMNON

Partes: Contratante **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, sob o **CNPJ: 04.677.316/0001-73** e a empresa: **JOSIAS SOUZA DE ALMEIDA-ME CNPJ: 27.160.311/0001-74,** com o valor global de **R$ 18.240,00 (Dezoito mil e duzentos e quarenta reais),** que gerou o **Termo de Contrato nº. 009/2017 - /CMNON.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, DE INTERESSE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**", conforme disposto Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência contratual: 06 meses (seis meses) a contar da data de sua assinatura
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária:
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Fonte: 010 – Recursos Próprios.

Nova Olinda do Norte/AM, 01 de junho de 2017.

FRANCELIN MENDES DO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leila Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:EB9103D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo nos dias 06 e 08 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII,
DECRETA:

Art. 1º. Fica **decretado** ponto facultativo nos dias **06 (quarta-feira)** e **08 (sexta-feira)** de setembro de 2017, nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Novo Airão.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá em virtude das comemorações do dia da elevação do Amazonas à Categoria de Província (5 de setembro) e do Dia da Independência do Brasil (7 de setembro).

Art. 3º. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nos órgãos cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas, serviços essenciais ou por motivo de interesse público.

Art. 4º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 4 de setembro de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:373AE5C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 008/2017

A Câmara Municipal de Novo Aripuanã torna pública a abertura da Carta Convite nº. 008/2017, no dia 14 de setembro de 2017, às 09:00horas, objetivando a prestação de serviços de engenharia para Construção e ampliação do muro da Câmara Municipal de Novo Aripuanã. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Novo Aripuanã no período de 04/09/2017 a 13/09/2017, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 50 - Japiim - CEP: 69.260-000 – Novo Aripuanã-Am, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais.

Novo Aripuanã (AM), 04 de setembro de 2017.

ROSINEIDE MENDES W. GONÇALVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:C59F0448

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS,** no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO a existência de descumprimento de cláusula contratual, apontada pelo Fiscal do Contrato de Radiotransmissão das Sessões da Câmara, existente entre a Câmara Municipal de Parintins e a Empresa ALAN GOMES DOS SANTOS PUBLICIDADE, com relevância dos argumentos e fundamentos trazidos, que comprometem a execução do referido contrato;
CONSIDERANDO o ofício da Secretaria de Administração desta Casa Legislativa informando a situação, contendo todos os documentos necessários à regular instrução do feito;
CONSIDERANDO a existência de razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, bem como a previsão legal contida nos art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93;
RESOLVE:
1. AUTORIZAR a abertura de processo administrativo objetivando a rescisão unilateral do contrato nº **001/2017-CMP, de 09 de março de 2017,** firmado com **ALAN GOMES DOS SANTOS PUBLICIDADE,** assegurando ao contratado o direito ao contraditório e ampla defesa, na forma da lei.
2. Determinar a **suspensão** imediata do referido contrato até a finalização do processo administrativo.
3. Determinar que o procedimento observe todas as exigências legais, tramitando com a maior brevidade possível pelos setores competentes com vistas a:
a) Setor Jurídico - Autuação do processo e citação do contratado para, querendo, apresentar suas razões no prazo legal;
b) Assessoria Jurídica - Análise e elaboração de Parecer jurídico sobre os argumentos, inclusive do contratado, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo e possibilidade,

ou não, de rescisão unilateral do referido contrato, bem como sobre todas as implicações dela decorrentes para a Administração; e
c) ao final, cumpridas todas as etapas, o processo deverá retornar ao Gabinete da Presidência, devidamente instruído, para análise e decisão.

Parintins-AM, 31 de agosto de 20l7.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:E4EC8B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
SUSPENSÃO IMEDIATA DE CONTRATO

SUSPENSÃO IMEDIATA DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em exercício, Vereador NORBERTO SILVA FARIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura de Processo Administrativo nº 005/2017-AJ/CMP, que visa a rescisão do contrato n° 001/2017-CMP, firmado entre esta Casa Legislativa e a Empresa **ALAN GOMES DOS SANTOS PUBLICIDADE,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.562/0001-38, que tem por objeto a **Radiotransmitir as Sessões da Câmara Municipal de Parintins, durante o exercício de 2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER imediatamente o contrato e todas as obrigações e compromisso nele assumidos, até o final da instrução e conclusão do referido processo administrativo, impondo a suspensão imediata de todos os serviços dele decorrentes.

Art. 2° - Citar a Empresa **ALAN GOMES DOS SANTOS PUBLICIDADE,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.562/0001-38, na pessoa de seu sócio Proprietário **Sr. ALAN GOMES DOS SANTOS**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados da data da ciência, querendo, exerça o direito à ampla defesa que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, apresentando defesa sobre os fatos arrolados no processo, sob pena de revelia.

Art. 3º - Expeça-se o referido mandado de citação e publique-se.

Parintins-AM, 31 de agosto de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:CB67031C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2017-AJ/CMP

Ao Ilustríssimo Senhor
ALAN GOMES DOS SANTOS
MD. Proprietário da empresa **ALAN GOMES DOS SANTOS PUBLICIDADE**
NESTA

Ilustríssimo Senhor,

A **Câmara Municipal de Parintins-AM**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a instauração, contra vossa empresa, de processo administrativo, em epígrafe, que visa a rescisão do Contrato nº 001/2017-CMP, que tem como objeto **Radiotransmitir as Sessões da Câmara Municipal de Parintins, durante o exercício de 2017**, por não ter transmitido as Sessões Ordinárias dos dias 28 e 29 do mês de agosto de 2017, embora o material tenha sido disponibilizado a empresa contratada, que, até a presente data, não apresentou nenhuma justificativa que pudesse isentá-la do compromisso, caracterizando, com efeito, descumprimento de cláusula contratual.

Desta forma, considera-se **CITADA** essa empresa, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar à ampla defesa que lhe é conferido pela Lei nº 8.666/93, concedendo-lhe o prazo de **05(cinco) dias úteis** para, querendo, apresentar defesa sobre os fatos arrolados no processo, sob pena de revelia.

Fica também **NOTIFICADA** da decisão de suspensão imediata do contrato e todas as obrigações e compromissos nele assumidos, até o final da instrução e conclusão do r. processo administrativo, impondo a suspensão imediata de todos os serviços dele decorrente.

O Processo Administrativo encontra-se a disposição do interessado na sede da Câmara Municipal de Parintins-AM, situada na Rua Umiri, nº 781, Conjunto Macurany, CEP. 69.151-420, Parintins-AM.

Parintins-AM, 01 de setembro de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3373FF65

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 219 CMP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital de Parintins,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO**, para viajar a Manaus no período de 04 à 06/09/2017, com o objetivo de Participar de reuniões na Capital do Estado com o Gestor de contratos do Amazonas Energia, o senhor Fábio Andrade para tratar de assuntos referentes ao Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	04/09/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS /PARINTINS	16/09/2017	09:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS
Vice - Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:7B486A3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 220-CMP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAs E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Servidora **SUIANE SANTARÉM LOUREIRO** para viajar a Manaus no período de 10 à 13/09/2017, com o objetivo de Participar de capacitações para minha área de trabalho.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	10/09/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	13/09/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Setembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:94E52CFD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 221-CMP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO CABURI-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **Afonso de Souza Rocha** para viajar a Zona Rural do Município, na comunidade do Caburi, no dia: 08/09/2017, com o objetivo de participar como representante do Poder Legislativo na abertura do Festival de verão da referida comunidade.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Mocambo/Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Setembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A02888AE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 217/CMP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

SUSPENDE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NOS DIAS 06 E 08 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as comemorações da Semana da Pátria, bem como o feriado Estadual no dia 05 de Setembro de 2017(Terça-feira), e o Feriado Nacional, no dia 07 de Setembro de 2017(Quinta-feira);

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento no âmbito do Poder Legislativo nos dias que intercalam feriados e finais de semana;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o expediente da Câmara Municipal de Parintins, nos dias 06 de Setembro de 2017(Quarta-feira), e 08 de Setembro de 2017(Sexta-feira), e confirmar como Ponto Facultativo;

II – **DETERMINAR** o retorno às atividades do Poder Legislativo, a partir do dia 11 de Setembro de 2017 (Segunda-feira).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 04 de Setembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:326CE514

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 218/CMP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

SUSPENSÃO PREVENTIVA do servidor SANDRO HELENO DE VILHENA do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 30 (trinta) dias, com prejuízo, momentaneamente, de sua remuneração

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, XV, alínea a) do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com os Arts. 192 e 193, III, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins) e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 215/CMP, de 01 de setembro de 2017, que determinou a abertura de Sindicância para apurar conteúdos existentes no material instalado, clandestinamente, nas dependências desta Casa Legislativa, descrito no Ofício nº 001/2017-ATB, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO as informações prestadas e demonstradas pelo Setor de Informática, desta Casa Legislativa, após verificação do conteúdo existente no material apontado no Ofício nº 001/2017-ATB, de 30 de agosto de 2017, além do relatório colhido no histórico do navegador de internet, instalado no computador distribuído ao referido servidor;

CONSIDERANDO que as informações encontram-se divulgadas nos sites de notícias e nas mídias sociais, o que pode causar graves constrangimentos tanto as servidoras flagradas ilegalmente, como ao próprio servidor, em virtude da possibilidade de uma possível reação das vítimas e seus companheiros e da própria sociedade que se encontra indignada com tal atitude;

CONSIDERANDO a gravidade de tudo o que se apurou até o presente momento, inclusive abaixo assinado solicitando o afastamento imediato do supracitado servidor, assinado pelas funcionárias da Câmara Municipal de Parintins, local de trabalho do servidor investigado;

CONSIDERANDO que sua permanência no exercício de suas atividades na Câmara Municipal poderá causar prejuízo na instrução do Processo Administrativo, causar transtornos, favorecer a repetição das irregularidades em averiguação, e até mesmo, representar perigo ou mesmo constrangimento à sua pessoa;

CONSIDERANDO finalmente que o Art. 28, XV, alínea a) do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com o Art. 192, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins) preveem a possibilidade da suspensão preventiva como medida cautelar para garantir que o servidor não venha a influir na apuração das irregularidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do servidor público municipal **SANDRO HELENO DE VILHENA**, lotado na Câmara Municipal de Parintins, no Cargo de Assistente Legislativo, Matrícula nº 279, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com prejuízo, momentaneamente, da remuneração, como **Medida Cautelar**, em conformidade com o estabelecido no Art. 28, XV, alínea a) do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com os Arts. 192 e 193, III, da Lei nº 06, de 22 de agosto de 1969 (Estatuto do Servidor Público do Município de Parintins).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE;
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:569B360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 332/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURIDICO - TITO DE SOUZA MENEZES

PORTARIA Nº. 332/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) TITO DE SOUZA MENEZES, Advogado, OAB/AM Nº. 10668, para o cargo em comissão **Assessor Jurídico,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 01 de setembro de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:11A43FBF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2508 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM E ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso I, da **LEI PROMULGADA Nº 01/2007** que Revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, combinado com o inciso XVI do art. 6º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, e em especial às normas constantes do *"caput"* do art. 51 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, § 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e o Art. 10º do Decreto 5.540 de 31 de maio de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de membros técnicos na Comissão de Licitação de Presidente Figueiredo;

DECRETA

Art. 1º – Fica alterada e composta a Comissão Permanente de Licitação-CPL, pela Subcomissão de Obras e Serviços e pela Subcomissão de Aquisições.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelos seguintes servidores:

JENDER DE MELO LOBATO	Presidente
CLEBERSON DE SOUZA SILVA	2° Membro
GILSOMAR ESTEVÃO TRINDADE	3° Membro
SÍLVIA APARICIO BARROS	4º Membro
ERLY RUKAT GUERRA	5º Membro
SILVIA MICHELE MAGALHÃES BICHARA MOURA	6º Membro
MIRLEY ALBUQUERQUE FERREIRA	7º Membro

Art. 3º - Determinar o pagamento de Gratificação Especial, a ser acrescida ao vencimento mensal dos participantes da Comissão Permanente de Licitação e dos Pregoeiros, observando o não acúmulo de gratificação, os seguintes valores:

Presidente – R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
Membros e Pregoeiro – R$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Art. 4º - Fica designado o senhor **CLEBERSON DE SOUZA SILVA,** para atuar na condição de pregoeiro titular na modalidade licitatória Pregão Presencial;

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito de publicação retroativo a 1º de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em Presidente Figueiredo, 18 de agosto de 2017.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:F4D3D044

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **KAIO WOLFKA OLIVEIRA DE SOUZA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de setembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B72BF8FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **YALLE AGUIAR DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE,** sigla **CC-IV,** com vencimentose vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de setembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:FD6076FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 746/ 2017–GPMSAI – 15 DE AGOSTO DE 2017

"DECLARA de utilidade Pública, o imóvel situado no Município de Santo Antonio do Içá, para fins de DESAPROPRIAÇÃO os lotes da Rua da Escadaria, Centro e dá outras providências".....

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá – AM, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, V da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art.7º, do Decreto Lei nº3365, de 21 de Junho de 1941

DECRETA

Art. 1° -Fica declarada a utilidade pública de acordo com o disposto no art.5º, alínea" i", do Decreto Lei nº 3365, de 21 de Junho de 1941, o móvel constituído de três lotes contíguos, com área total de 793,5m², adquiridos por meio de título de aforamento, nos quais foram edificadas benfeitorias, situadas nesta cidade, na Rua da Escadaria, Centro, possuindo os seguintes limites e confrontações:

a) Lote nº 1.650, devidamente registrado no Livro competente de Aforamento nº08, Folhas 96, medindo 7,6 m, de frente por 16,00m de fundos,correspondente a uma área de 121,6m², limitando-se pela frente com a rua acima mencionada;pelo lado direito de quem contempla o imóvel confrontando com Manoel Franco Filho; pelo lado esquerdo com o covão e pelos fundos com o armazém do Sebastião.Obs: No referido imóvel, o foreiro já possui uma casa de alvenaria para fins comerciais.

b) Lote nº 1.551, devidamente registrado no Livro competente de Aforamento nº 08, Folhas 97, medindo 11,5m de frente, por 27,00 m de fundos, correspondente a uma área de 310 ,5m², limitando-se pela frente com a rua acima mencionada;pelo lado direito de quem contempla o imóvel confrontando com Manoel Franco Filho, pelo lado esquerdo com o terreno de Manoel Franco Filho, e pelos fundos com o Caminho do Igarapé do Franco.Obs: No referido imóvel, o foreiro já possui uma casa de alvenaria para fins residenciais.

c) Lote nº1.652, devidamente registrado no Livro competente de Aforamento nº 08,Folhas 98, medindo 7,4 m de frente por 26,00m de fundos, correspondente a uma área de 192,4 m², limitando-se pela frente com a rua acima mencionada;pelo lado direito de quem contempla o imóvel confrontando com Manoel Franco Filho; pelo lado esquerdo com o terreno de Manoel Franco Filho e pelos fundos com o Caminho do Igarapé do Franco.Obs: No referido imóvel, o foreiro já possui uma casa de alvenaria para fins residenciais.

d) Lote nº1.653, devidamente registrado no Livro competente de Aforamento nº 08,Folhas 99, medindo 6,5 m de frente por 26,00m de fundos, correspondente a uma área de 169,00 m², limitando-se pela frente com a rua acima mencionada;pelo lado direito de quem contempla o imóvel confrontando com o terreno devoluto; pelo lado

esquerdo com o terreno de Manoel Franco Filho e pelos fundos com o Caminho do Igarapé do Franco.Obs: No referido imóvel, o foreiro já possui uma casa de alvenaria para fins comercias.

Art. 2°- O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á à abertura, conservação, melhoramento de vias e logradouros públicos.

Art. 3°- O proprietário do bem imóvel e das respectivas benfeitorias expropriados terá o prazo de 10 (dez) dias, para apresentar os documentos imobiliários a esta Prefeitura Municipal e se manifestar sobre o preço ofertado para a indenização, findo o qual, sem manifestação, serão adotados os procedimentos judiciais cabíveis.
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 5° - Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ-AM, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal

Em:_____/____/_____ conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1F484906

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DA SRA. TATIANA LOPES FONTES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Tatiana Lopes Fontes, para o cargo de Diretora de Departamento, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **TATIANA LOPES FONTES**, no Cargo de Diretora de Departamento, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 04 de setembro de 2017.
Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de setembro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:83D9832F

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. EUFELIA LIMA GONÇALVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
CONSIDERANDO o memorando nº 00552/2017-ADM-SEMSA, datado de 25 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a Portaria nº 023 de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretario Municipal de Saúde delega poderes a Sra. **EUFELIA LIMA GONÇALVES**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **EUFELIA LIMA GONÇALVES,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 27/08 a 03/09/2017, totalizando 08 dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de setembro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:8DE63FA0

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE - SR. CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Substituição do Cargo de Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 52 e Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM de 13 de setembro de 2000.

CONSIDERANDO o Memorando de nº 439/2017-G.P, datado de 16 de agosto de 2017, que dispõe sobre substituição ao Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, delega poderes ao Sr. **CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO** para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO,** em substituição ao Titular da Pasta no período de 18 a 30 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 01 de setembro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:367D174C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DA SRA. ANA CLARA XAVIER CAVALCANTE, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de Ana Clara Xavier Cavalcante, do cargo em comissão de Diretora de Departamento, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
***CONSIDERANDO** o Memorando de nº 0382/SEMAS de 29 de agosto de 2017.*
R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANA CLARA XAVIER CAVALCANTE**, do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 01 de setembro de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de setembro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A4129C79

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO - SUBSECRETÁRIA - SRA. VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de CARGO COMISSIONADO e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.

***CONSIDERANDO** o memorando nº 454/2017-GAB-SGC, datado de 28 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS**, do Cargo em Comissão de Subsecretária, vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira. A partir do dia 01 de setembro de 2017.
Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de setembro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A5CF12CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO FG-1 - SR. ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor efetivo municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO,** memorando nº 0527/ADM-SEMSA/2017, datado de 21 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Efetivo no **Cargo de Gestor em Saúde Coletiva, Sr. ÂNGELO HENRIQUE DOS SANTOS QUINTANILHA**, exercendo cargo comissionado de Subsecretário - CC5, para exercer cumulativamente a Função Gratificada de **Chefe de Seção – FG1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança, conforme o Art. 96, I, alínea "a" da Lei nº 121 de 13 de setembro de 2000.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.4° - Revogam se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 01 de setembro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:0496A579

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE - SR. CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Substituição do Cargo de Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 52 e Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM de 13 de setembro de 2000.

CONSIDERANDO o Memorando de nº 458/2017-G.P, datado de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre substituição ao Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, delega poderes ao Sr. **CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO** para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha ao Sr. **CLAUDIONOR DA SILVA LEÃO,** em substituição ao Titular da Pasta no período de 31/08 a 03/09/2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de setembro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:DA7535F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

EXONERA, OS SERVIDORES COMISSIONADOS CITADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** os servidores comissionados abaixo listados, dos cargos citados a contar de 31 de agosto de 2017.

Ordem	Mat.	Nome	Cargo
Gabinete do Prefeito			
1	2122-1	Hellen Cristina Grana	Assessor VIII
2	2124-1	Ingrid Godinho Dodo	Assessor Executivo do Gabinete
Sec. Mun. Finanças			
3	2109-1	Marise dos Santos Souza	Assessor VI
Sec. Mun. Educação			
4	723-1	Alan Junior da Cruz Andrade	Assessor II
5	729-1	Laisa Cristine Pereira Rech	Assessor II
6	431-1	Rosibete Fonseca Neves	Assessor VIII
Sec. Mun. Assistência Social			
7	450-1	Maria da Conceição Neves Viana	Assessor VI
8	2030-1	Marivalda dos Santos Costa	Assessor VII
9	2064-1	Alciberg Grana Neves	Assessor VII
10	403-1	Ivanilson Pereira Monteiro	Assessor VI
11	2097-1	Márcio Henrique Pimentel Silva	Assessor II
Sec. Mun. Transporte, Obras e Urbanização			
12	2082-1	Agamenon da Silva Leite	Assessor VII
13	2144-1	Alcemir Rodrigues Neves	Assessor VI
14	2131-1	Antônio Miqueias da Costa Neves	Assessor VIII
15	2133-1	Antônio Sebastião Moreira Farias	Assessor VI
16	2142-1	Delissangela da Conceição dos Santos Pinto	Assessor VIII
17	2126-1	Eledomar da Silva Garcia	Assessor II
18	2086-1	José Roberto da Silva Dantas	Assessor IV
19	2061-1	Liberato Grana Neves Filho	Assessor III
20	2081-1	Luis Carlos Rodrigues Barros	Assessor VII
21	2135-1	Marcelo Amaral Cortez	Assessor VI
22	2093-1	Márcio Antônio dos Santos Barros	Assessor IV
23	2143-1	Maria Eliete Araújo Braga	Assessor VIII
24	2084-1	Mário Wendell dos Santos Pontes	Assessor IV
25	2134-1	Rafael Rodrigo Araújo	Assessor VI
26	2085-1	Rosivaldo da Silva Martins	Assessor VII
27	378-1	Eliomar da Silva Assunção	Assessor VIII
Sec. Mun. Produção, Abast. Aquicultura e Pesca			
28	2065-1	Alcinei Gama Terço	Assessor VII
29	716-1	Alessandro Souza dos Santos	Assessor VII
30	750-1	Maria Simone da Costa Soares	Assessor Executivo do Gabinete
31	1895-1	Raimundo Nazaré Batista Amazonas	Assessor VI
32	740-1	Thomaz Correa da Silva	Assessor V
33	2106-1	Adembergue Terço Araújo	Assessor VIII
Sec. Mun. Turismo, Cultura e Desporto			
34	2072-1	Claudemar Gomes da Silva	Assessor VII
Sec. Saúde			
35	812-1	Carina Viana Neves	Assessor VII
36	830-1	Edelvira Batista	Assessor VII
37	850-1	Elisângela de Andrade Rola	Assessor V
38	756-1	Francibelle Santos de Leiros	Assessor VII
39	426-1	Edmara Santos Neves	Assessor VII
40	2089-1	Dorotéia da Conceição Almeida Andrade	Assessor VII
Sec. Administração			
41	2083-1	André Felipe Matos Pereira	Assessor I
Representação			
42	764-1	Fernando Rodrigues Loureiro Júnior	Assessor Especial do Gabinete
43	766-1	Idolene Pinheiro de Matos	Assessor VII

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 31 de agosto de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:C96516B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

EXONERA, OS SERVIDORES TEMPORÁRIOS LISTADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** os servidores temporários abaixo listados, dos cargos citados a contar de 31 de agosto de 2017.

Ordem	Mat.	Nome	Cargo
1	890-1	Ednamar Serrão Viana	Aux. Serv. Gerais
2	786-1	Itamar Martins Correa	Aux. Serv. Gerais
3	320-1	Adriana Paixão da Silva	Aux. Serv. Gerais
4	789-1	Alessandro Júnior de Almeida Neves	Aux. Serv. Gerais
5	1407-1	Celsione Batista Viana	Aux. Serv. Gerais
6	782-1	Jonatan Dias Braga	Aux. Serv. Gerais
7	793-1	Michael Oliveira da Silva	Aux. Serv. Gerais
8	2129-1	Natan Barros da Silva	Aux. Serv. Gerais
9	778-1	Otilia Ribeiro de Souza	Aux. Serv. Gerais
10	2136-1	Romerito Carvalho Neves	Aux. Serv. Gerais
11	787-1	Roner Juvan de Andrade Serrão	Aux. Serv. Gerais
12	1036-1	Tadeu da Silva Leite	Aux. Serv. Gerais
13	1300-1	Aurenice de Paiva Costa	Aux. Enfermagem
14	841-1	Heldize do Amaral Neves	Téc. Enfermagem
15	1252-1	Jennifer Leite Seixas	Aux. Enfermagem
16	2152-1	Vilsomar Neves Viana	Téc. Enfermagem
17	1694-1	Miriam Xavier de Lira	Agente Com. Saúde
18	2068-1	Ninamar Terço Jacaúna	Agente Com. Saúde

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 31 de agosto de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8CE42D53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 212/2017 (ART.108, INCISO II, ALÍNEA 'A' DA LEI ORGÂNICA)

EXONERA OS AGENTES POLÍTICOS LISTADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** os AGENTES POLÍTICOS abaixo listados, a contar de 31 de agosto de 2017.

Ordem	Mat.	Nome	Cargo
1	768-1	**Gildevan Fernandes da Silva**	Secretário Mun. Transporte, Obras e Urbanismo
2	2076-1	**Neuzita de Barros Cardoso**	Secretário Mun. Meio Ambiente
3	743-1	**Manuel Antônio Socorro N. Martins**	Sec. Turismo, Cultura e Esportes
4	2087-1	**Angélica Andrade Viga**	Representante do Mun. na Capital

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na Ficha funcional do servidor e a lançar pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 31 de agosto de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:8F4A236B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 207 /2017

RECONHECE A APOSENTADORIA CONCEDIDA PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AOS SERVIDORES ABAIXO, PARA FINS DE AFASTAMENTO DEFINITIVO DO QUADRO DE EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SILVES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de benefício de aposentadoria urbana por contribuição reconhecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

CONSIDERANDO a impossibilidade de mantença de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 37 § 10 da Constituição da República que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes com a remuneração de cargo, emprego ou função pública.

DECRETA:

Art. 1º Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, através do Instituto Nacional de Seguridade Social aos servidores listados abaixo**,** para fins de afastamento definitivo dos cargo efetivos de provimento efetivo.

Nº	NOME	CARGO	TIPO APOSENTADORIA
01	Jeferson Maia Machado	Aux. Serv. Gerais	Contribuição
02	Raimundo Luiz de Almeida Grana	Técnico Administrativo	Contribuição
03	Raimundo José Carvalho Martins	Motorista B	Contribuição

Art. 2º Registrar nos assentamentos funcionais do servidor a aposentadoria concedida.

Art. 3º Registrar, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:5BDF2503

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 064/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA DE TEFÉ E PELA EMPRESA CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA –EPP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**.

CONTRATADA: inscrita no CNPJ (MF) n.º Empresa **CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA -EPP, inscrita no CNPJ: 02.361.352/0001-06**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 03/03/2017, nos termos previstos em sua Cláusula **11 – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO alínea 2 -** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, justificando-se pelo aumento nacional de preços dos Combustíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, o valor do item 01 – Gasolina de R$ 4,80 e do item 02 – Diesel S10 R$ 3,90

Tefé, em 04 de Setembro de 2017.

CHIBATÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA –EPP
Representante da Empresa

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D359083F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 035.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 035/2017 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 035/2017 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 035/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 072/2017, contendo 105 (cento e cinco) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Esportivo (339030.14), para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Tefé**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para: R A C CORTEZÃO – ME, CNPJ: 10.570.284/0001-05, valor total ganho R$: 1.187.309,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e trezentos e nove reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
3	Unid	100	APARADOR DE CHUTE Composição: Poliuretano c/ enchimento em espuma rígida Dimensões Aproximadas: P: 27 x 14 x 50 (LxAxP) cm/ G: 37 x 15 x 57 (LxAxP) cm	R$ 169,00
5	Unid	310	APITO: Decibéis: 90, Apito Plástico: Não Tóxico. Tipo: oficial, com cordão de nylon. FOX 40 CLASSIC	R$ 34,90
6	Unid	60	APITO: Decibéis: 90, Apito Plástico: Não Tóxico. Tipo: oficial, com cordão de nylon. FOX 40 PEARL	R$ 47,50
11	Unid	600	BOLA BASQUETEBOL, Modelo: Masculina, Material: Microfibra matrizada, Miolo removível; Diâmetro: de 749mm a 780mm; Peso: de 567 a 680 g.	R$ 94,00
12	Unid	600	BOLA DE FUTSAL: Circunferência: 50-55 cm. Composição: 100% Poliuretano, peso do produto: 300-350g, com 0% de absorção de água - Produto: Nacional MAX 200	R$ 156,80
14	Unid	1000	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL TERMOTEC PU - 12 gomos- Circunferência: 61 - 64 cm- Peso: 410 - 440g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural, - Produto: Nacional - MAX 400	R$ 167,00
15	Unid	100	BOLA DE FUTSAL: Composição: Poliuretano Peso do Produto: 414 g Costura: Com Costura Circunferência: 63 cm - Produto: Nacional	R$ 99,80
20	Unid	300	BOLA DE FUTSAL: Termotec- PU- 08 gomos- Descrição : Circunferência: 61 - 64 cm- Peso: 410 - 440g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. - Miolo Slip System Removível e Lubrificado - 0% de absorção de água Produto: Nacional - MAX 500	R$ 221,00
23	Unid	425	BOLA DE HANDEBOL H2L: Tamanho feminino.- Bola indicada para treinos e jogos.;- Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol);- Sem costuras (Matrizada);- Material: PVC;- 32 gomos;- Circunferência: 54 - 56cm;- Peso: 325 - 400g;- Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubri cado. PENALTY SUIÇA	R$ 190,00
26	Unid	710	BOLA DE QUEIMADA Nº 12: Material: Borracha, peso: 250 – 270 g. circunferência: 57 – 59 cm.	R$ 43,00
31	Unid	600	BOLA DE VOLEIBOL QUADRA: MATRIZADA PU Grande maciez e Alta performance;- GOMOS : 18 - Matrizada; Material: Microfibra, composição: Microfibra/ câmara Arbility, peso 260g - 280g, circunferência: 65cm - 67cm, A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrica - Produto: Nacional. PRO 6.0	R$ 265,00
35	Unid	950	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC Circunferência: 68 - 70 cm - Peso: 420 a 445g - Gomos: 11 - Material:PU ULTRA 100% - Diâmetro: 68-70 - Câmera AIRBILITY (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com costura com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO.)0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - Produto: Nacional. S1 1PRO	R$ 164,00
37	Unid	550	BOLA INICIAÇÃO, Material: borracha matrizada, Tamanho: de 57 a 59 cm de circunferência, Peso: 250 a 270 g, Número: 12	R$ 47,00
41	Unid	450	BOMBA DE ENCHER BOLA, Composição: Tubo: Policarbonato. Haste: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno. T Handle: polipropileno, Fechos: Acrilato Nitrílica Butadieno Estireno.	R$ 26,00
43	Unid	200	CALÇÃO, para pratica de diversas modalidades em poliester tamanho(P,M G) e cores a serem definidas pelo orgão solicitante	R$ 26,80
44	Unid	500	CALIBRADOR DE BOLAS, Tipo: caneta; Aplicação: calibrar todos os modelos de bola de inflar; Modelo funcional com gancho; Leitura em quilogramas e em libras.	R$ 45,00
52	Unid	1600	COLETE TREINO FUTEBOL , Material: dryfit, Tamanho: a ser definido pelo órgão, Cor: a ser definida pelo órgão, Categoria: livre Apresentação: personalizado com logotipo da prefeitura e secretaria de esportes	R$ 14,90
59	Unid	120	MARCAÇÃO QUADRA MASTER REDE VOLEI PRAIA Características: Confeccionada em matéria-prima virgem de alta densidade, Peso de 1.200g Conta com 6 fixadores de ferro e 6 marcações de 8.00mts de comprimento x 6cm de largura (cada)	R$ 135,00
70	Unid	300	KIMONO, Aplicação: Jiu-Jitsu; Categoria: Masculino; Material: 100% algodão trançado; Pré-lavado; Com reforço nos joelhos; Cor e tamanho: a serem definidos pelo órgão solicitante. Obrigatório o logotipo e brazão da prefeitura de Tefé.	R$ 356,00
80	Unid	1500	MEDALHA, Material: Metal, Tratamento Superficial: Ouro, Dimensões: Diâmetro de 55 mm, Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 6,70
82	Unid	1000	MEIÃO ESPORTIVO, Composição: 93% poliamida, 6% poliéster e 1% elastano. Tamanho Adulto (38 a 44). Cor e personalização a serem definidas pelo órgão solicitante.	R$ 12,00
86	Unid	50	PROTETOR BUCAL feito a partir de um material termoplástico de alta tecnologia, que é 50% mais forte e tem uma maior resistência, 2.4 mm de espessura	R$ 24,50
93	Unid	250	REDE DE VOLEIBOL Oficial 2 Faixas - Polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30	R$ 125,00

94	Unid	500	REDE DE VOLEIBOL Oficial 4 Faixas - Polipropileno (seda), confeccionada com fio 2 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30	R$ 140,25

Itens Adjudicados para: FRANCISCO OIDES DE ARAUJO SERRÃO – ME, CNPJ: 04.481.032/0001-07, valor total ganho R$: 1.483.815,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e quinze reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Unid	100	ANTENA, Aplicação: para rede de voleibol, Material: fibra de vidro ou similar, Dimensões: 180 alt, por 10 mm de diâmetro	R$ 132,70
7	Unid	100	APITO: Decibéis:115, Apito Plástico: Não Tóxico. Tipo: oficial, com uso dedal profissional. FOX 40 CLASSIC	R$ 84,00
8	Unid	60	APITO: Decibéis:115, Apito Plástico: Não Tóxico. Tipo: oficial, com uso dedal profissional. FOX 40 CLASSIC	R$ 91,50
10	Unid	950	BAMBOLÊ, Material: plástico, Diâmetro: 70 a 75 cm, Cor: a escolher	R$ 8,50
13	Unid	800	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL: TERMOTEC PU - 8 GOMOS Circunferência: 50-55 cm, Composição: 100% Poliuretano, peso do produto: 300-350g, com 0% de absorção de água - Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. - Miolo Slip System Removível e Lubrificado - 0% de absorção de água Produto - Produto: Nacional MAX 100	R$ 133,00
16	Unid	100	BOLA DE FUTSAL: Composição: PVC Peso do Produto: 420 g Costura: Com Costura Circunferência: 63 cm - Produto: Nacional	R$ 97,00
19	Unid	200	BOLA DE FUTSAL: PU- 8 gomos- Circunferência: 50 - 53 cm- Peso: 200 - 280g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural, com 0% de absorção de água - Produto: Nacional. MAX 400	R$ 150,00
21	Unid	200	BOLA DE FUTSAL:MATERIAL: TERMOTEC PU 8 GOMOS Circunferência: 55-59 cm, peso do produto: 350-380g, com 0% de absorção de água - Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. - Miolo Slip System Removível e Lubrificado - 0% de absorção de água Produto: Nacional Produto: Nacional - MAX 200	R$ 153,00
22	Unid	400	BOLA DE HANDEBOL H1L: (matrizada).Informações Técnicas:- Tamanho Infantil;- Bola indicada para treinos e jogos;- Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol);- Sem costuras (Matrizada);- Material: PVC;- 32 gomos;- Circunferência: 49 - 51cm;- Peso: 230 - 270g;- Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. PENALTY SUIÇA	R$ 176,00
27	Unid	500	BOLA DE VOLEI DE PRAIA: Material: Microfibra de PU, composição: Microfibra, peso do Produto: 260 - 280 g, circunferência: 65-67 cm - Produto: Nacional	R$ 206,00
30	Unid	600	BOLA DE VOLEIBOL QUADRA: MATRIZADA PU Grande maciez e Alta performance;- GOMOS : 16 - Material: MICROFIBRA, composição: Microfibra/ câmara Arbility, peso 260g - 280g, circunferência: 65cm - 67cm, A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrica - Produto: Nacional. MPRO 7.0	R$ 349,00
32	Unid	600	BOLA DE VOLEIBOL QUADRA: ULTRA FUSION Grande maciez e Alta performance;- GOMOS : 18 - Material: PVC, composição: Microfibra/ câmara Arbility, peso 260g - 280g, circunferência: 65cm - 67cm, A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubrica - Produto: Nacional. MG 3500	R$ 119,00
34	Unid	500	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: TERMOTEC Circunferência: 68 - 70 cm - Peso: 410 a 450g - Gomos: 08 - Material: PU ULTRA 100% - Diâmetro: 68-70 - Câmera AIRBILITY (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com costura com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é SLIP SYSTEM - REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.) - Produto: Nacional. BOLA 8 PENAL	R$ 164,00
38	Unid	550	BOLA INICIAÇÃO, Material: borracha matrizada, Tamanho: de 65 a 67 cm de circunferência, Peso: 350 a 370 g, Número: 14	R$ 54,00
42	Unid	100	BANDEIRIOLA DE ESCANTEIO, oficial de futebol de campo. Reciclavel - Base com mola, tubo em pvc na medida de 1,20 m. Conjunto com 4 unidades. Bandeira vermelha ou amarela em poliester.	R$ 87,00
51	Unid	100	COLETE HOMOLOGADO CANOA INFANTIL Equipamento auxiliar de flutuação (EAF): É um colete de menor flutuabilidade que deverá ser utilizado por nadadores. Flutuabilidade: De 30Kg a 50Kg = 40N. Fechos. Tamanhos 10Kg a 50Kg: Dois fechos plásticos de 25mm na cintura e um na fita entre pernas . Tirantes :Tamanhos 10Kg a 40Kg: Dois tirantes de ajuste na cintura e fita entrepernas.	R$ 43,90
53	Unid	500	CONE, Descrição: Tipo prato para treinamento esportivo; Composição: 100% plástico; Dimensões Aproximadas: 40 cm (diâmetro externo) x 8 cm (altura); Cor: a ser escolhida pelo órgão requisitante.	R$ 19,90
57	Unid	300	DOMINÓ, Tipo Atividade: Tradicional, Composição: 28 (vinte e oito) peças medindo aproximadamente 3 mm de espessura, embalado em caixa tipo estojo em madeira, Material: MDF.	R$ 35,50
60	Unid	200	ESPAGUETE DO GG PARA PISCINA IGUI. Disponível nas cores: Azul / Roxo / Vermelho / Amarelo / Verde Comprimento: 165cm - Diâmetro: 6,5cm	R$ 24,00
63	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 2 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 54,00
68	Unid	150	JOGO DE CARTÕES A/V	R$ 19,00
69	Unid	600	JOGO DE XADREZ, Material: tabuleiro dobrável em madeira e peças em polietileno; Dimensões: tabuleiro aberto medindo aproximadamente 29,5 cm x 29,5 cm x 2,5 cm de altura com casas de 3 cm de lado; Altura Aproximada das Peças: Rei 7 cm, Rainha 6,5 cm, Cavalo 4,5 cm, Torre 3,6 cm, Bispo 5 cm, Peão 3 cm; Características Adicionais: todas as peças com feltro na parte de baixo; tabuleiro forrado por dentro e com elástico para prender as peças, acompanhado de manual com regras básicas.	R$ 89,00
71	Unid	50	LUVA DE BOXE 14 OZ Material: Sintético Composição: Revestimento: Material Sintético/ Interno: Espuma de alta densidade/ Fechamento em Velcro..	R$ 167,00
76	Unid	1000	MEDALHA PERSONALIZADA, material: metal, BRONZEADA personalizada com logotipo da prefeitura e logotipo da secretaria de esportes corda personalizada com o brazão da prefeitura. Tamanho 7cm x 7 cm.	R$ 13,00
79	Unid	1500	MEDALHA, Material: Metal, Tratamento Superficial: bronzeada, Dimensões: Diâmetro de 55 mm, Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 7,00
89	Unid	100	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Material: poliestelino (seda) de alta densindade, malha 12 cm x 12 cm, tamanho: oficial, fio: 4mm trançado.	R$ 324,00
91	Unid	200	REDE DE FUTSAL: Par de Redes de Seda Futsal 2 mm, Tipo: Rede de Gol, composição: Polietileno de Alta densidade com Proteção UV, dimensões Aproximadas: (LxAxP): 3,20x2,10x1 m	R$ 285,00
96	Unid	200	REDE TÊNIS MESA COM SUPORTE, Material Rede: nylon, Material Suporte: metal zincado pintado, Tamanho: oficial	R$ 59,00
100	Unid	50	TORNOZELEIRA, (PAR) Aplicação: para exercícios localizados e reabilitação, Tipo: regulável, Material: emborrachado, Peso: 2 kg, Acabamento: carga interna protegida, Características Adicionais: fechamento com velcro	R$ 61,00
104	Unid	1500	TROFÉU PEQUENO PERSONALIZADO EM MADEIRA, Troféu com 20 cm de altura, personalizado de acordo com o evento, material MDF com base retangular com 10 cm de largura em polímero na cor branca. Personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Tefé e simbololo da secretaria de esportes	R$ 160,00
105	Unid	1200	TROFÉU PEQUENO PERSONALIZADO EM MADEIRA, Troféu com 40 cm de altura, personalizado de acordo com o evento, material MDF com base retangular com 16 cm de largura em polímero na cor branca. Personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Tefé e simbolo da secretaria de esportes.	R$ 182,00

Itens Adjudicados para: D MORAES CORREA & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 22.995.765/0001-41, valor total ganho R$: 1.512.691,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e quinze reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	Unid	100	ADIPÔMETRO/PLICÔMETRO CLÍNICO INNOVARE SENSIBILIDADE 1mm Amplitude de leitura 80mm Pressão +-10g/mm2 Base em ABS; Molas em aço zincado Sistema simplificado de leitura. Dimensões: 244mm x 215mm. Peso: 255 g com embalagem Garantia: um ano (para defeitos de fabricação).	R$ 607,00
4	Unid	200	APARELHO STEPPER, Aplicação: utilização em exercícios, Apresentação: Stepe aeróbico em 100% polipropileno c/ antiderrapante, 2 regulagens simultâneas de altura, c/ encaixes universais de conversão de 150mm p/ 200mm ou vice-versa, altura 150 até 200mm, comprimento 980mm, largura 390mm, 5kg de peso total.	R$ 135,00
18	Unid	200	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL: Termotec- PU- 11 gomos- Descrição : Circunferência: 61 - 64 cm- Peso: 410 - 440g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. - Miolo Slip System Removível e Lubrificado - 0% de absorção de água Produto: Nacional - MAX 1000	R$ 276,30
25	Unid	60	BOLA DE QUEIMADA Nº 10: Material: Borracha, peso: 180 – 200 g. circunferência: 48 – 50 cm.	R$ 57,00
28	Unid	500	BOLA DE VÔLEI MIKASA MVA 200 Material: Em micro fibra com tratamento antibactericida Circunferência: 65-67 cm Pressão: 4.5 LBS Peso Aproximado: 280 g Origem:Importado Garantia: Contra defeitos de fabricação	R$ 353,00
29	Unid	500	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA MIKASA. Nome: Bola de vôlei de praia Mikasa. Gênero: Unissex, material: Couro, composição: Couro sintético, peso do produto: 260 g. Circunferência: 68 cm.	R$ 317,00
33	Unid	700	BOLA FUTEBOL DE CAMPO: Gomos- Circunferência: 68 - 70 cm- Peso: 410 - 450g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubri cado, removível e não envelhece. Além disso, a vedação é	R$ 147,80

			altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas.)- Miolo Slip System Removível e Lubrificado - Produto: Nacional.	
36	Unid	650	BOLA INICIAÇÃO, Material: borracha matrizada, Tamanho: de 40 a 42 cm de circunferência, Peso: 110 a 120 g, Número: 08	R$ 51,90
40	Unid	50	BOLA SUIÇA PILATES LIVE UP Fabricado em material de látex. Suporta até 200 kg. Bico reserva. Suporta até 200 kg. Sistema antiestouro.	R$ 76,00
47	Unid	50	CANELEIRA DE MUAY THAI Composição: Sintético Dimensões Aproximadas: 50 cm	R$ 120,00
48	Unid	350	CANELEIRA, Material: polietileno e EVA; Sem tiras para ajuste; Com furos para ventilação; Uso adulto; Caneleira para futebol e outras atividades esportivas.	R$ 21,00
49	Unid	100	CANELEIRA HIDROGINÁSTICA 1kg a 2kg Muvin CNH-100 Leve, flexível, atóxico e lavável. Desenvolvida em EVA, material lavável, leve e de longa duração.	R$ 62,00
54	Unid	100	COQUILHA Composição: Cinta Elástica: 75% poliéster | 25% Elastodieno | Conchilha: 100% poliestireno | Borda: TR | Slip: 100% poliéster	R$ 95,00
61	Unid	50	EXTENSOR NADO ESTÁTICO. Extensor Nado Estático. Tamanho 300 cm	R$ 72,00
62	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 1 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 23,00
66	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 5 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 95,10
67	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 10 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 166,20
72	Unid	50	LUVA DE MMA 4 OZ Indicado para: Treino e Competição, MMA Material: PU Composição: PU	R$ 150,00
75	Unid	10	MÁQUINA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, Tipo: FLEXORA/EXTENSORA, confeccionado em tubo redondo pintura eletrostática em poliéster, pisante anatômico e antiderrapante, pegadas emborrachadas, banco anatômico.	R$ 9.900,00
83	Unid	150	MESA DE TÊNIS DE MESA (PING PONG) 25mm. Material: tampo confeccionado em MDF de, no mínimo, 25 mm de espessura, Estrutura: pés em madeira maciça, dobráveis. Dimensões e Cores: conforme padrões oficiais da ITTF (International Table Tennis Federetion)	R$ 1.007,00
85	Unid	300	PRANCHA, Material: E.V.A; Tamanho: adulto/infantil, Dimensões(A x L x P): 35x23x3cm; Aplicação: natação.	R$ 98,00
88	Unid	550	RAQUETE TÊNIS DE MESA, Material: madeira leve, Revestimento: com amortecedor de borracha nos dois lados	R$ 70,00
92	Unid	700	REDE DE FUTSAL: Par de Redes de Naylon Futsal 2 mm, Tipo: Rede de Gol, composição: Polietileno de Alta densidade com Proteção UV, dimensões Aproximadas: (LxAxP): 3,20x2,10x1 m	R$ 203,69
95	Unid	100	REDE POLO AQUATICO Polipropileno 100% Virgem com Tratamento U.V Fio: 2mm; Malha:12x12 cm; Dimensões: 3 Metros de Comprimento por 1 Metro de Altura; Cor: Branca ou Azul	R$ 126,00
99	Unid	50	TORNOZELEIRA, (PAR) Aplicação: para exercícios localizados e reabilitação, Tipo: regulável, Material: emborrachado, Peso: 1 kg, Acabamento: carga interna protegida, Características Adicionais: fechamento com velcro	R$ 53,00
101	Unid	50	TORNOZELEIRA, (PAR) Aplicação: para exercícios localizados e reabilitação, Tipo: regulável, Material: emborrachado, Peso: 3 kg, Acabamento: carga interna protegida, Características Adicionais: fechamento com velcro	R$ 82,00
103	Unid	1500	TROFÉU MÉDIO PERSONALIZADO EM MADEIRA, Troféu com 50 cm de altura, personalizado de acordo com o evento, material MDF com base retangular com 18 cm de largura em polímero na cor branca. Personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Tefé e simbolo da secretaria de esportes.	R$ 188,10

Itens Adjudicados para: JOSE FRANCISCO SOUZA DA SILVA – ME, CNPJ: 13.781.411/0001-03, valor total ganho R$: 1.497.510,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos e dez reais);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
9	Unid	250	BALANÇA MECÂNICA, Capacidade para até 130 kg, Antiderrapante.	R$ 135,00
17	Unid	500	BOLA DE FUTSAL: MATERIAL: Termotec- PU- 08 gomos- Descrição : Circunferência: 61 - 64 cm- Peso: 410 - 440g- Câmera Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. - Miolo Slip System Removível e Lubrificado - Produto: Nacional - DIGITAL 500	R$ 167,00
24	Unid	450	BOLA DE HANDEBOL H3L: Tamanho masculino;- Bola indicada para treinos e jogos;- Aprovada pela CBHB (Confederação Brasileira de Handebol);- Sem costuras (Matrizada);- Material: PVC;- 32 gomos;- Circunferência: 58 - 60cm;- Peso: 425 - 475g;- Câmara Airbility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. A válvula é composta de borracha natural e sintética. O miolo é autolubri. PENALTY SUIÇA	R$ 197,00
39	Unid	900	BOLA TÊNIS DE MESA, Material: celuloide, Tipo: 03 estrelas, Tamanho: 40 mm.	R$ 5,40
45	Unid	80	CAMA ELÁSTICA, (pula pula)Tamanho: 3,60 - 3,70m; Capacidade: 120 - 150kg; Composto por: 1 manta elástica de poliéster revestida com PVC, 1 rede de proteção lateral, multicolorida, de fios de polipropileno com tratamento com UV, protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC, 72 molas, puxador de mola, 4 bases de pernas, 8 trilhos de conexão, 8 extensores de pernas, 1 escada, 8 hastes, 8 capinhas vinílicas, 8 isotubos e 8 ponteiras para hastes.	R$ 2.140,00
46	Unid	1000	CAMISA E CALÇÃO PERSONALIZADOS, Camisa DRY FIT, com polister numeradas na frente e atrás e de mangas curtas; cores do municipio de tefé tamanho a ser definida pelo orgão, personalizada com logotipo da prefeitura e secretaria de esportes	R$ 89,00
50	Unid	300	COLCHONETE, Aplicação: Para a prática de exercícios e outras atividades; Revestimento: Courvin; Acabamento interno em espuma de poliuretano; Densidade 20, Altura: 180cm; Largura: 60cm; Espessura: 5cm. Com logotipo da prefeitura municipal de Tefé	R$ 62,00
55	Unid	150	CORDA PARA PULAR, Material: nylon, Comprimento: 3 m, Caracteristicas Adicionais: extremidades com punho de madeira	R$ 31,00
56	Unid	300	CRONÔMETRO: Funções: Despertador, Com Cronometro, Hora, Alarme Resistencia a Agua, tipo de Relógio: Digital, composição: Caixa de Plástico ABS, dimensões Aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (LxAxP) cm	R$ 60,00
58	Unid	100	FITA PARA MEDIÇÃO DE PERÍMETROS Fita com 2 metros. -Graduada a cada 1mm. -Sistema automático de recolha para melhor arrumação.- Cor: Branca	R$ 39,00
64	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 3 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 71,00
65	Unid	310	HALTERES, Aplicação: para prática de exercícios físicos, Apresentação: confeccionado em ferro fundido, revestido com camada plástica colorida de vinil PVC; Peso: 4 kg; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 84,00
73	Unid	400	MANOPLA: Manopla Foco Pu Am Indicado para: Treino e Competição Composição: Revestimento externo em Poliuretano flexível/ Revestimento interno em EVA : par	R$ 177,00
74	Unid	10	MÁQUINA PARA EXERCÍCIO FÍSICO, Tipo: CADEIRA ADUTORA E ABDUTORA. Aplicação: Para uso em academia, trabalhar e desenvolver músculos do glúteo médio, músculos frontais, traseiros e inferiores da coxa; Descrição: Estrutura tubular; Pintura eletrostática a pó; Estofamento com espume de alta densidade; Assentos e encostos revestidos; Guias de pesos que possibilitam exercícios mais suaves; Carga de peso: 114kg (mínimo); Uso individual.	R$ 9.980,00
77	Unid	1000	MEDALHA PERSONALIZADA, material: metal, OURO personalizada com logotipo da prefeitura e logotipo da secretaria de esportes corda personalizada com o brazão da prefeitura. Tamanho 7cm x 7 cm.	R$ 13,00
78	Unid	1000	MEDALHA PERSONALIZADA, material: metal, PRATEADA personalizada com logotipo da prefeitura e logotipo da secretaria de esportes corda personalizada com o brazão da prefeitura. Tamanho 7cm x 7 cm.	R$ 13,00
81	Unid	1500	MEDALHA, Material: Metal, Tratamento Superficial: prateada, Dimensões: Diâmetro de 55 mm, Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante.	R$ 5,00
84	Unid	250	MINI CAMA ELASTICA, Aplicação: uso terapêutico para trabalho físico de resistência cardiorespiratória com esforço aeróbico e anaeróbico, Capacidade: suporta até 120 kg, material: confeccionada em lona resistente, tubo metalon e tubo ndustrial, Apresentação: 30 molas e 30 alças resistentes a tração, sapatas em PVC, Características adicionais: proteção sobre as molas em napa, DImensões: 0,90 m de diametro total, 0,30 cm de largura, Conformidade: produto em conformidade com legislação em vigor.	R$ 340,00
87	Unid	50	TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO-COM DIMENSÃO OFICIAL 7,32 m x 2,44 m em tubo de aço carbono de 4 polegadas e requadro inteiriço em tubo de 2 polegadas, base maior para fixação no solo.	R$ 1.180,00
90	Unid	300	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO: Material: poliestelino (nylon) de alta densindade, malha 12 cm x 12 cm, tamanho: oficial, fio: 4mm trançado.	R$ 291,00
97	Unid	50	SACO DE PANCADA Descrição : tecido.Função: Combinação de golpes altos, médios e baixos. Para treino de habilidades em socos e chutes do atleta.Conteúdo: 01 saco de pancadas de 70cm X 35cm.	R$ 221,00
98	Unid	900	TATAME, MAterial: EVA; Tipo: de encaixe; Dimensões: 1m x 1m; Espessura: 30 mm; Dupla Face; Atóxico; Superfície texturizada e siliconizada; Acabamento: corte reto ou encaixe nos 4 lados, a definir.	R$ 141,00
102	Unid	1500	TROFÉU GRANDE PERSONALIZADO EM MADEIRA, Troféu com 70 cm de altura, personalizado de acordo com o evento, material madeira com base retangular com 20 cm de largura em polímero na cor branca. Personalizado com logotipo da prefeitura municipal de Tefé e simbolo da secretaria de esportes.	R$ 240,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 04 de setembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.

DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EA5186FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 045/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:Registro de Preços para Eventual Locação de Veículos para a Prefeitura Municipal de Tefé.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Informações poderão ser obtidos pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva - se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 04 de setembro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:EEFBD2B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 034/2017 – GPMTNT

O Prefeito Municipal de Tonantins **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado pelo Chefe do Poder Executivo, ponto facultativo nos dias 6 e 8 de Setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:95E44BB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Uarini, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR GLOBAL*".**
Objeto: "**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA"**

Data e horário: 20 de setembro de 2017, às 08:00h.
Local da realização: no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro.

O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, no prédio da Prefeitura de Uarini localizado à Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelo fone: (92) (97) 3346-1062 , no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Uarini, (AM), 06 de setembro de 2017.

LIDNEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:F99449A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151 - 2017

DECRETO Nº 151-2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA O SENHOR OTÁVIO MARQUES BRAGA ALVES, COMO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **OTÁVIO MARQUES BRAGA ALVES**, para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde CC-I**, a contar de 01 de setembro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de setembro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:AFC28540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152 - 2017

DECRETO Nº 152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 06 E 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMELIA SERRÃO MENDONÇA, Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
CONSIDERANDO o Feriado Estadual de Elevação da Província do Amazonas, no dia 05 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO o Feriado Nacional da Independência do Brasil no dia 07 de setembro 2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica Declarado ponto Facultativo nos dias 06 (quarta-feira) e 08 (sexta-feira), setembro de 2017, em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia de Urucará.
§ 1º - Deverão funcionar os órgãos, cujo os serviços são considerados essenciais ao interesse público.
§ 2º - O retorno do expediente será no dia 11 de setembro de 2017 (segunda-feira).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita em Exercício no Município de Urucará, em 04 de setembro de 2017.

NORMELIA SERRÃO MENDONÇA
Prefeita em Exercício

JUCIMAR DA SILVA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:C2F8F8B6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017– CPL/SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Urucará – SAAE, vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017– CPL/SAAE**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 09 de junho de 2017, às 15h00min, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando a Prestação de Serviços de recuperação de bombas submersas e quadro de distribuição trifásico, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por global, com o objetivo de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE do Município de Urucará, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão de nenhuma empresa ter adquirido o Edital.

Urucará(AM), 13 de junho de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:37CCEB3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando ao serviço de divulgação de aviso de licitação, resenha e outros informativos, tamanho da publicação diversos, em jornal impresso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1013/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA CNPJ sob o n° 04.561.791/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDE ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Eventual serviço de divulgação de aviso de licitação, resenha e outros informativos, tamanho da publicação diverso, em jornal impresso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari	Unid	700	Jornal do Comércio	R$ 490,00	R$ 147.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de Setembro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A7CFB3FD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2017 CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de persianas e bandô para atender as necessidades da Prefeitura de Coari**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1025/2017 CPL/PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

PERSIANAS DECORAÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 02.949.596/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDE ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Persianas vertical PVC liso	M²	4.480	Persianas e Persianas	R$ 143,00	R$ 640.640,00
2	Bandô para persianas vertical PVC	ML	2.720	Persianas e Persianas	R$ 38,00	R$ 103.360,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 01 de Setem

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:3765047C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-CPL

No dia 04 de Setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de cesta básica. Resultante do **Pregão Presencial nº 077/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1026/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A. M. DA S. RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ nº 00.835.261/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**CESTA BÁSICA**, composto de: 2kg arroz tipo 1; 3kg açúcar cristal; 2kg feijão carioca; 3kg farinha d'água; 3 pct macarrão tipo espaguete, (500gr); 500g de café; 400g de leite; 400g biscoito creme craker; 1/2kg de charque; 900ml de óleo; 1kg trigo; 1kg sal; 400g massa p/sopa.	Unid.	5000	Rodrigues	R$106,00	R$530.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 04 de Setembro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

A.M. DA S. RODRIGUES & CIA LTDA
CNPJ nº 00.835.261/0001-21

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1D5D6D01

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-CPL

No dia 04 de Setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para o eventual contratação de pessoa jurídica, visando ao serviço de divulgação de aviso de licitação, resenha e outros informativos, tamanho da publicação diversos, em jornal impresso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 078/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1013/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA CNPJ sob o nº 04.561.791/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Eventual serviço de divulgação de aviso de licitação, resenha e outros informativos, tamanho da publicação diverso, em jornal impresso, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari	Unid	700	Jornal do Comércio	R$490,00	R$147.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 04 de Setembro de 2017.

KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

EMPRESA JORNAL DO COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.561.791/0001-80

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A9738E6B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017-CPL

No dia 04 de Setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de persianas e bandô para atender as necessidades da Prefeitura de Coari. Resultante do **Pregão Presencial nº 1025/2017/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1025/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

PERSIANAS DECORAÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 02.949.596/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Persianas vertical PVC liso	M²	4.480	Persianas e Persianas	R$ 143,00	R$ 640.640,00
2	Bandô para persianas vertical PVC	ML	2.720	Persianas e Persianas	R$ 38,00	R$ 103.360,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em 04 de Setembro de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

PERSIANAS DECORAÇÕES E CONFECÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 02.949.596/0001-04

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6C4C7973

